



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

A/C

SETOR DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA COMISSÃO, SR. ANTONIO VALDUIR SERAFINI

**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.056.615/0001-44, com endereço na Travessa Ametista, nº. 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., através de seu Sócio/Administrador ao final subscrito, **Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE**, portador do CPF nº. 033.924.409-73, vêm perante Vossa Senhoria, apresentar

### RAZÕES DE RECURSO

em face da empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.687.055/0001-14, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. Conforme verificou-se na abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO, referente ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2018, do Município de Manfrinópolis, a empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, apresentou Acervo Técnico, emitido pelo CREA-PR, **NÃO** constando nos dados da obra, ou seja, da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, as especificações do contrato de prestação de serviço, o valor do contrato, processo licitatório, homologação e adjudicação.
2. Ante a falta dessas informações, foi inquirido o Sr. Pregoeiro, sobre as falhas existentes no presente Acervo Técnico, sendo assim, aberto prazo para apresentar as presentes Razões de Recurso, meio legal este que viemos a impetrar tempestivamente nesta data.
3. Para elucidar as divergências existentes, nos dirigimos até a prefeitura municipal de Pinhal de São Bento-Pr, na data de 13/04/2018, onde fomos recebidos pelo Sr. THIAGO DELLA GIUSTINA (diretor do

(46) 99931-4176

departamento de compras e licitação da Prefeitura Municipal), o qual prontamente nos atendeu. Indagado sobre o Atestado de Conclusão da Obra emitido e assinado pelo Secretário Municipal Sr. VALCEI IRCEU BARBIERI. **Foi reportado que o serviço descrito no referido Atestado fora provavelmente efetivado sem o devido PROCESSO LICITATÓRIO,** e ao ser indagado sobre a impossibilidade de tal fato ter ocorrido, vez que a Lei de Licitações nº 8.666/93 veta tal possibilidade, **salvo dispensa e inexigibilidade,** o que não se trata no caso concreto devido ao valor<sup>1</sup>, esse nos entregou um REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO (ANEXO 33), o qual versa os seguintes pedidos:

REQUER O EDITAL DE LICITAÇÃO / NOTAS FISCAIS / CONTRATO / PROCESSO LICITATÓRIO / ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA / CÓPIA DA ART / CREA ASSINADA PARA O ACERVO. MEMORIAL DESCRITIVO / LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO / IMAGEM DA AREA DEGRADADA E APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM PRESTADOS POR: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA ME, CNPJ. 17.687.055/0001-14.  
REQUER COPIA DE TODOS OS CONTRATOS FIRMADOS COM A EMPRESA SUPRA CITADA.

4. **Ante a ausência das informações solicitadas ao departamento de licitações da prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento no prazo acordado,** ou seja, até 17/04/2018, requer que o Setor de Licitações de Manfrinópolis solicite que a empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, apresente toda a documentação solicitada ao referido departamento, para que possa comprovar a sua participação no processo licitatório, a celebração do contrato e a execução dos serviços discriminados no Atestado de Conclusão de Obra apresentado, eis que no local indicado pelo Sr. Thiago, onde possivelmente fora efetuado o referido trabalho, inexistente a referida prestação de serviços consoante as imagens em anexo. No local fora constatado apenas os serviços de terraplenagem.
5. Salientamos o fato de que em visita no local da obra que nos fora informado pelo Sr. Thiago, chegando lá, nos deparamos com um LATICÍNIO a ser inaugurado, onde segundo as placas de obra foram executados os seguintes serviços:

<sup>1</sup>Art. 24 e 25 da Lei nº 8.666/93.



- RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q E DRENAGEM, valor R\$ 361.389,25;
- CONSTRUÇÃO DE 05 EDIFICAÇÕES PARA UM COMPLEXO INDUSTRIAL, valor R\$ 1.199.682,75;

6. Em consulta pública ao site<sup>2</sup> da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no campo de licitações e contratos homologados, **INEXISTE** contratação da empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, para efetuar o objeto da licitação, ou seja, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA COM SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESASSOREAMENTO, PLANTIO DE GRAMAS E MUDAS DE ARVORES NATIVAS COM O USO DE FERTILIZANTES**, nos anos de 2016, 2017 e 2018, consoante as provas em anexo.
7. Dessa forma, solicitamos que a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis efetue uma DILIGÊNCIA até a Prefeitura de Pinhal de São Bento, afim de verificar a exatidão dos documentos apresentados pela empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, e, caso comprovados os fatos elencados de não execução dos serviços descritos no Atestado de Conclusão de Obra, seja oficiado o CREA-PR e MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam tomadas as devidas providências e as sanções pertinentes ao caso.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Francisco Beltrão (PR), 18 de Abril de 2018.



---

**Paulo Roberto Krause**  
**Sócio/Proprietário**

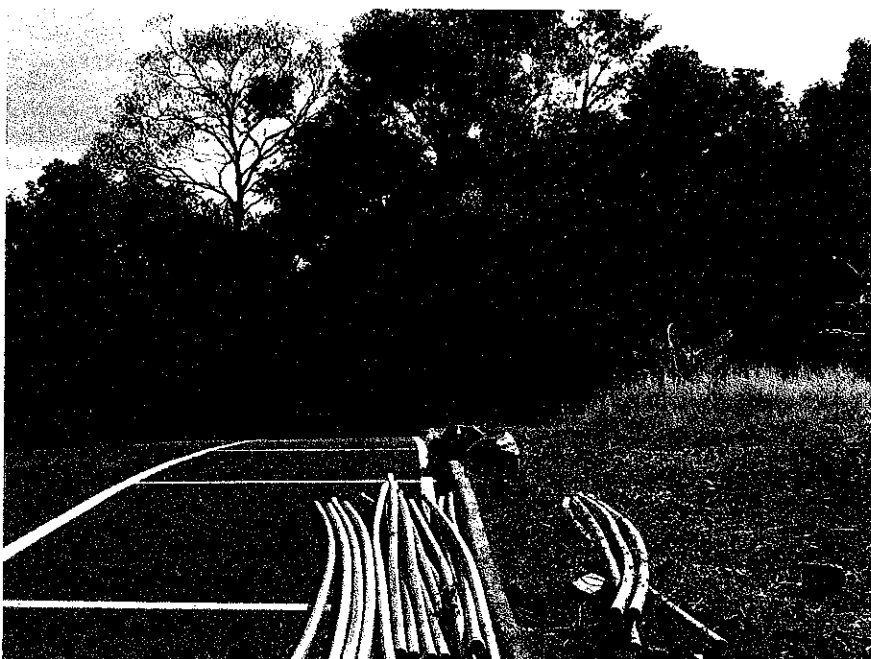
<sup>2</sup><http://pinhaldesaobento.pr.gov.br/licitacoes.asp?>

Documentos em anexo:

01 a 32 – Documentos portal da transparência;

33 – Requerimento para solicitação de acesso à informação;

Imagens do local da prestação de serviços, segundo a prefeitura municipal de Pinhal de São Bento.



(46) 99931-4176

CNPJ: 14.056.615/0001-44 / End. Trav. Ametista, Nº 122 – Francisco Beltrão-PR. / maqconstrutora@hotmail.com



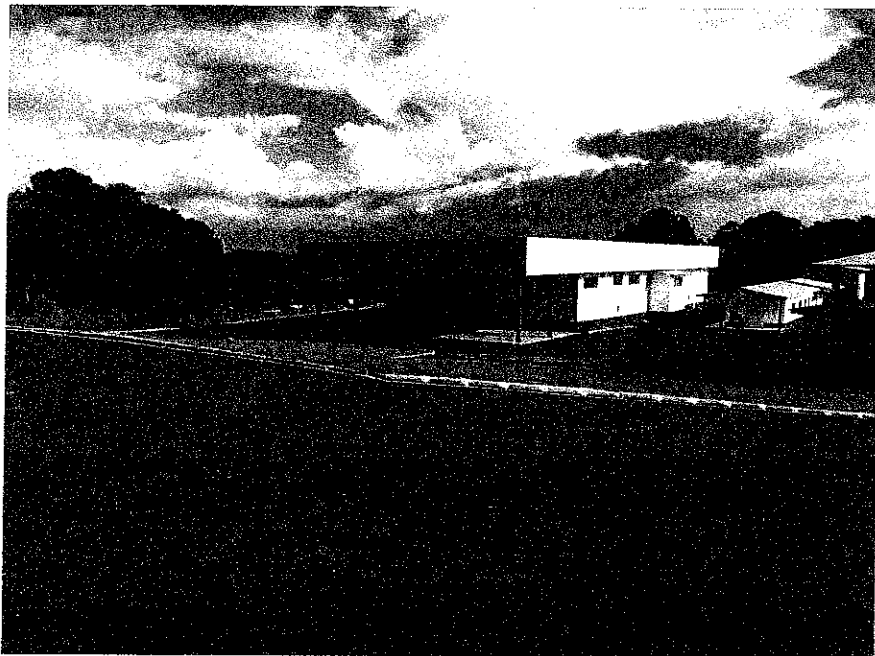
*[Handwritten signature]*

(46) 99931-4176



*[Handwritten signatures]*

(46) 99931-4176



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

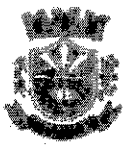
*[Handwritten signature]*

(46) 99931-4176



*[Handwritten signature]*





# LICITAÇÕES

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento ▼

## Situação

▼

## Exercício

2017 ▼

## Modalidade

▼

## Natureza

▼

## Período de abertura

1/1 ▼

## Até

*[Handwritten signatures and marks]*

Até

Espécie de Bens ou Serviços

Visualizar

Limpar

Imprimir

Exibindo registro 1 até 50 do total de 94




Anterior




1






2






Próxima







Ir p/ pg



Abrir	Modalidade	Situação	Número	Abertura	Entidade	Resumo objeto
	Tomada de preços	Homologada	13 / 2017	23/11/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Ampliação do Estádio Municipal, compreendendo construção de edificação para san
	Tomada de preços	Homologada	12 / 2017	20/11/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para realizar a execução de pavimentação
	Tomada de preços	Homologada	11 / 2017	19/10/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Urbanização da Avenida São Roque Compreendendo os serviços de terraplenagem







	Tomada de preços	Homologada	10 / 2017	11/10/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	000012 Garagem Municipal em estrutura de concreto
	Tomada de preços	Homologada	9 / 2017	30/08/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para realizar a Construção de um Centro de
	Tomada de preços	Homologada	8 / 2017	27/07/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para realizar a Ampliação do Centro
	Tomada de preços	Homologada	7 / 2017	31/05/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes
	Tomada de preços	Homologada	6 / 2017	09/05/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES NA
	Tomada de preços	Revogada	5 / 2017	19/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes
					Município	Contratação de empresa para a

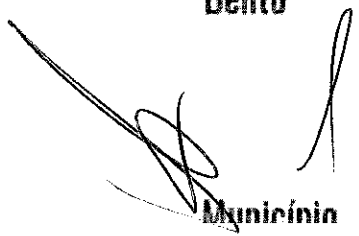
	preços			09h00	de São Bento	Pavimentação asfáltica
	Tomada de preços	Homologada	3 / 2017	10/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para execução de Recapeamento
	Tomada de preços	Homologada	2 / 2017	21/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Pavimentação com pedras irregulares com cordão de pedra conforme projeto
	Tomada de preços	Homologada	1 / 2017	20/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	EXECUÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM APLICAÇÃO DE AGENTE ESTABILIZADOR DE BASE
	Concorrência	Homologada	3 / 2017	29/12/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Execução de 3.570,50 m <sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de
	Concorrência	Homologada	2 / 2017	28/12/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Execução de 2.407,32 m <sup>2</sup> de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de
						Alienação de







	Concorrência	Homologada	1 / 2017	22/06/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Alienação de imóvel Inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente
	Leilão	Homologada	2 / 2017	27/11/2017 13h30	Município de Pinhal de São Bento	Alienação de bem móvel, inservíveis, abaixo caracterizados, no estado em que se
	Leilão	Homologada	1 / 2017	31/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Alienação de bens móveis (veículos) e máquinas agrícolas pertencentes ao patrimônio
	Pregão	Homologada	55 / 2017	04/01/2018 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de copa e cozinha
	Pregão	Homologada	54 / 2017	03/01/2018 09h00	Município de Pinhal de São Bento	REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de óculos de grau que serão disponib

	Pregão	Homologada	2017	13h30	de São Bento	000315	impressos, incluindo material, criação,
	Pregão	Homologada	52 / 2017	28/12/2017 13h30	Município de Pinhal de São Bento		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acompanhamento
	Pregão	Homologada	51 / 2017	22/12/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto, orçamento e
	Pregão	Homologada	50 / 2017	18/12/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento		Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros alimentícios e lanches para
	Pregão	Homologada	49 / 2017	15/12/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Contratação de empresa para prestar serviços de Capacitações na execução das
	Pregão	Homologada	48 / 2017	13/12/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Aquisição de um veículo novo, zero km para ser utilizado no programa Vigiasus
							Aquisição de po


	Pregão	Homologada	41 / 2017	08/12/2017 09h00	Município de São Bento	000316	01111111, pedrisco, pedra rachão e brita graduada
	Pregão	Homologada	46 / 2017	14/11/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Aquisição de equipamentos / material permanente a serem utilizados pela
	Pregão	Homologada	45 / 2017	31/10/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento		Aquisição de óleo lubrificante, filtros e câmaras de ar para ser utilizado pelos
	Pregão	Homologada	44 / 2017	30/10/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de metalúrgica,
	Pregão	Homologada	43 / 2017	06/11/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para equipar a Secretaria
	Pregão	Homologada	42 / 2017	06/10/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento		Aquisição de combustíveis (Óleo Diesel e Etanol) para utilização pelos veículos
					Município		Aquisição de peças para










	Pregão	Homologada	2017	08h30	de São Bento	manutenção dos veículos da frota da
					000317	
	Pregão	Revogada	40 / 2017	04/09/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais, jogos e livros de literatura
	Pregão	Homologada	39 / 2017	29/08/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema buffet
	Pregão	Homologada	38 / 2017	28/08/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, sistema buffet,
	Pregão	Homologada	37 / 2017	28/08/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva ou
	Pregão	Homologada	36 / 2017	23/08/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para prestação de serviços de nutrição para executar e

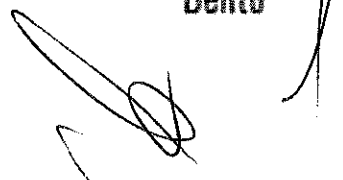












	Pregão	homologada	2017	09h00	de São Bento	departamento de assistência agrícola e
						000318
	Pregão	Revogada	34 / 2017	17/08/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS
	Pregão	Homologada	33 / 2017	15/08/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Registro de Preços para Aquisição de produtos/peças e serviços, para reposição
	Pregão	Homologada	32 / 2017	11/08/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de gêneros alimentícios para atividades do PAIF - Programa de Atenção
	Pregão	Homologada	31 / 2017	18/07/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresas, para prestação de serviços de
	Pregão	Homologada	30 / 2017	18/07/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL FISIOTERAPEUTA

17

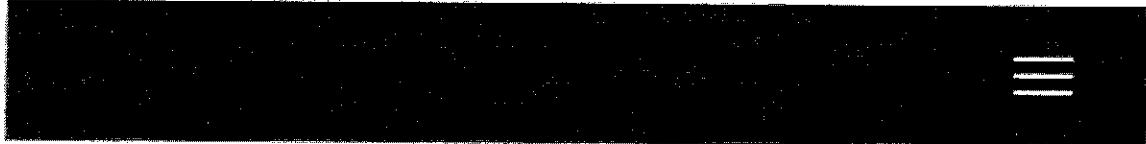



	Pregão	Homologada	2017	09h00	de São Bento	para efetuar a recapagem e recauchutagem
						18
	Pregão	Homologada	28 / 2017	20/07/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	000319 Aquisição de material esportivo para ser utilizado pela secretaria de educação,
	Pregão	Homologada	27 / 2017	03/07/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresas especializadas em serviços de borracharia e manutenção
	Pregão	Homologada	26 / 2017	28/06/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação pública
	Pregão	Homologada	25 / 2017	28/06/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de medicamentos que não compõe a farmácia básica
	Pregão	Homologada	24 / 2017	26/06/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de 01 Grade Aradora para o Departamento de Assistência Agrícola

 CSV

 EXCEL

 PDF



# LICITAÇÕES

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento

## Situação

## Exercício

2017

## Modalidade

## Natureza

## Período de abertura

## Até

## Espécie de Bens ou Serviços







Visualizar

Limpar

Imprimir










MANEIRO 11








Ir p/ pg








Abrir	Modalidade	Situação ▲	Número	Abertura	Entidade	Resumo objeto
	Pregão	Homologada	21 / 2017	01/06/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de Tubos e Paver de concreto para ser utilizado pelo Departamento
	Pregão	Homologada	20 / 2017	01/06/2017 13h00	Município de Pinhal de São Bento	Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos
	Pregão	Homologada	19 / 2017	26/05/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de aparelhos de Ar condicionado para ser instalado em diversos
	Pregão	Homologada	18 / 2017	26/05/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa do ramo de transportes coletivos, para prestação
	Pregão	Homologada	17 / 2017	18/05/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para realizar serviços de atendimento
	Pregão	Homologada	16 / 2017	25/04/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS SETORES DA MUNICIPALIDADE

			2017	09h00	de São Bento	GERAL PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO 000322	21
	Pregão	Homologada	14 / 2017	24/04/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS	
	Pregão	Homologada	13 / 2017	24/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresas, para prestação de serviços	
	Pregão	Homologada	12 / 2017	17/04/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	AQUISIÇÃO DE 05 VEICULOS PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO	
	Pregão	Homologada	11 / 2017	12/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de móveis e outros equipamentos para diversos setores da municipalidade	
	Pregão	Homologada	10 / 2017	07/04/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de tintas e materiais para pintura	
	Pregão	Homologada	9 / 2017	07/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de material de limpeza e higiene e material de consumo.	
	Pregão	Homologada	8 / 2017	11/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de equipamento/material permanente a serem utilizados pela Secretaria	
					Município	Contratação de empresa especializada	





(ANEXO 13)

					Bento	confeção e montagem 00323 <sup>22</sup>
	Pregão	Homologada	6 / 2017	28/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAL NA AREA DE PSICOLOGIA
	Pregão	Homologada	5 / 2017	24/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de um Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames
	Pregão	Homologada	4 / 2017	17/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis
	Pregão	Homologada	3 / 2017	17/03/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFISSIONAIS DA AREA MEDICA
	Pregão	Homologada	1 / 2017	07/03/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS
	Processo dispensa	Homologada	17 / 2017	27/09/2017 13h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para realizar a Atulização do Código 
	Processo dispensa	Homologada	16 / 2017	19/09/2017 15h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para fornecimento de profissional arquiteto e urbanista 

	dispensa		2017	09h00	de Sao Bento	Assistência farmacêutica do município 000324 <sup>23</sup>
	Processo dispensa	Homologada	14 / 2017	01/09/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de Tablet Android para ser utilizados pela secretaria municipal de
	Processo dispensa	Homologada	13 / 2017	24/08/2017 15h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para realizar serviços técnicos para Revisão do Plano
	Processo dispensa	Homologada	12 / 2017	22/08/2017 15h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de equipamentos e material de consumo para as Secretarias de Educação
	Processo dispensa	Homologada	11 / 2017	17/07/2017 15h30	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa para prestar serviços de telecomunicações
	Processo dispensa	Homologada	10 / 2017	17/07/2017 10h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de engenharia
	Processo dispensa	Homologada	9 / 2017	03/07/2017 16h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para ministrar cursos EaD para
	Processo dispensa	Homologada	8 / 2017	06/07/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de material e serviço de montagem especializado para realizar

	Processo dispensa	Homologada	6 / 2017	05/05/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Bento de hospedagem com pernoite 000325 Contratação de empresa para digitação de dados referentes ao SIOPS, SIOPE e
	Processo dispensa	Homologada	5 / 2017	26/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de Kits uniformes e Materiais esportivos para funcionamento da Escola
	Processo dispensa	Homologada	4 / 2017	19/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação
	Processo dispensa	Homologada	3 / 2017	19/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR UM PROJETO DE CONSTRUÇÃO
	Processo dispensa	Homologada	2 / 2017	06/03/2017 14h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para disponibilização de sistema eletrônico
	Processo dispensa	Homologada	1 / 2017	02/01/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação na forma emergencial de empresa para prestação de serviços
	Processo inexigibilidade	Homologada	4 / 2017	09/11/2017 10h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de banda de renome (regional) para realizar XII Canta Pinhal - Festi
					Município	Contratação de



	Processo inexigibilidade	Homologada	1 / 2017	07/02/2017 09h00	Bento Município de Pinhal de São Bento	prestação de serviços 000326 <sup>25</sup> Contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) Ônibus Rural Escolar - Ore 3
	Tomada de preços	Revogada	5 / 2017	19/04/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	Contratação de empresa especializada para Construção de um Ginásio de Esportes
	Pregão	Revogada	40 / 2017	04/09/2017 08h30	Município de Pinhal de São Bento	Aquisição de equipamentos eletrônicos, materiais, jogos e livros de literatura
	Pregão	Revogada	34 / 2017	17/08/2017 09h00	Município de Pinhal de São Bento	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

 CSV

 EXCEL

 PDF

Anterior

1

2

Próxima

Ir p/ pg

 Página inicial

ANEXO JA



# CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento

## Exercício

2017

**Contratos**

**Atas de Registro de Preços**

Visualizar

Limpar

**Obs: conforme Art. 15 §4o da Lei 8666/93**

"A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitadas a legislação relativa às licitações, desde

ANEXO B

Visualizar

Limpar

## Obs: conforme Art. 15 §4o da Lei 8666/93

“A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Maiores informações poderão ser obtidas nos seguintes sítios:

<http://www.comprasnet.gov.br/ajuda/RegistroPreco.stm>

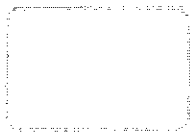
<http://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?inline=1&fileId=8A8182A24D6E86A4014D72AC81CA540A>



<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/arquivos/micro-e-pequenas-empresas/registro-de-pre-cos-29out2014.pdf>

 [Página inicial](#)

lr p/ pg



Abrir	Código	Fornecedor	Valor
➔	27329	ACADEMIA ARTFIT LTDA	16.850,00
➔	635	ADEMAR RAYER - ME	98.248,50
➔	1877	ADOLFINA BARBIERI BRIEDES E CIA LTDA	156.617,70
➔	25722	AIZA - ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS	24.390,00
➔	25587	ANDERSON OLBERMANN DE OLIVEIRA	167.642,00
➔	1743	AUTO POSTO SAO BENTO LTDA	468.200,00
➔	2320	BERTOLDO MOTTA DA SILVA	119.890,00
➔	27731	C. DE AZEVEDO MENIN BOCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME	15.600,00
➔	24845	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA	90.000,00

➔	1441	CEREZAMAR HOSPEDAGEM LTDA	7.280,00
➔	2022	GLECI MARIA PASTRE BOBCO	74.110,00
➔	24852	CLEUZA PEREIRA - TRANSPORTES	33.600,00
➔	639	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SONEIDE LTDA	532.290,00
➔	1384	COMUNICAÇÕES KOLLENBERG LTDA ME	36.000,00
➔	27704	DAIANA MAZZUCO - CLINICA VETERINARIA - ME	40.800,00
➔	27602	DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	187.818,64
➔	25116	EFIGENIA SILVERIO GERALDINO - ME	37.430,40
➔	24234	ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA	1.199.682,75
➔	1356	EVERALDO DO AMARAL E CIA LTDA	62.500,00
➔	25297	F1 COMÉRCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA	215.332,00

➔	27501	FRANCIELE REBELATO KLOTZ	57.150,00
➔	2406	FRANCISCO TYC HOBOLD - MEI	114.000,00
➔	802	FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA	150.880,00
➔	25228	GILVANI FARIAS - RESTAURANTE E PIZZARIA - ME	84.000,00
➔	27736	GREISI KELLY BEAL	8.400,00
➔	25904	IRINEU FERNANDES - FUNERARIA	77.500,00
➔	25859	IVAN CARLOS DALMOLIN - ME	1.099.772,84
➔	25836	IVAN DUARTE	120.239,25
➔	1873	J.B. PNEUS LTDA - EPP	169.098,00
➔	27708	JACIR ANDRETTI MEI	44.380,00
➔	1423	JONIKAITES E JONIKAITES LTADA - ME (JORNAL NOVO TEMPO)	90.000,00
➔	27677	JUCIMAR COPATI LEMES - MEI	60.012,60
➔	1864	K A GOMES E CIA LTDA	21.111,10
➔	27370	LEILA FRANCYELI LOVISON	7.500,00

ANEXO 22

➔	25877	MECÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA ME	208.156,09
➔	27284	METALURGICA SAO BENTO LTDA	144.437,50
➔	27612	MICHELI CRISTINA FREDDI	57.600,00
➔	27554	MICHELI CRISTINA FREDDI	7.500,00
➔	24652	N.F. PINHO & CIA LTDA	353.000,00
➔	1834	ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	193.230,40
➔	24828	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	269.814,56
➔	26122	PEDREIRA MARMELEIRO LTDA	108.500,00
➔	27277	PEDRO IVO DE ALMEIDA	24.600,00
➔	51	PEDRO TORRESAN	53.320,40

📄 CSV

📄 EXCEL

📄 PDF

Anterior

1

2

Próxima

Ir p/ pg

# Atas de Registro de Preços

000333

32

**Visualizar****Limpar**

Exibindo registro 51 até 66 do total de 66






Anterior

1

**2**

Próxima

Ir p/ pg

<b>Abrir</b>	<b>Código</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor</b>
	2541	PERFURBEL PERFURACOES BELTRAO LTDA	127.500,00
	2438	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	231.922,90
	27788	PERONDI ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - ME	4.800,00
	27321	R CIQUELERO SERVIÇOS - ME	106.840,00
	54	RADIO AMPERE LTDA - ME	90.000,00
	27633	RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	209.000,00

ANEXO 24





1073

SILVA MAQUINAS AGRICOLAS  
LTDA

149.429,85



25279

SOCIEDADE HOSPITALAR  
BELTRONENSE LTDA

70.042,59



24229

TALLENTO CONSTRUTORA DE  
OBRAS LTDA

504.573,15



26055

TATIANE STEIN

7.500,00



1603

TOMAZONI E MENIN LTDA - ME

150.972,68



1608

TOMOCLIN - TOMOGRAFIA SÃO  
VICENTE LTDA.

13.640,00



25314

VALCI ISIDORO BARBIERI - ME

118.560,50



24753

VANDERLEI OLEIAS ME

60.948,71



27519

ZENILDA ROSSATO CAVEGLION  
ME

470.846,00

CSV

EXCEL

PDF

Anterior

1

**2**

Próxima

Ir p/ pg



# CONTRATOS / ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento



## Exercício

2017



Contratos



**Atas de Registro de Preços**

Visualizar

Limpar

Não há registros.



# CONTRATOS DO FORNECEDOR

Sem dados para processar.

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento

## Exercício

2017



## CPF/CNPJ

17687055000114

## Fornecedor

ZAMARCHI E GROLI PLANEJAMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA



## Gerar em:

PDF

RTF



# CONTRATOS DO FORNECEDOR

Sem dados para processar.

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento

## Exercício

2016



## CPF/CNPJ

17687055000114

## Fornecedor

ZAMARCHI E GROLLI PLANEJAMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA



## Gerar em:

PDF

RTF

*[Handwritten signature]*  
ANEXO 28



# CONTRATOS DO FORNECEDOR

Sem dados para processar.

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento

## Exercício

2018

## CPF/CNPJ

17687055000114

## Fornecedor

ZAMARCHI E GROLI PLANEJAMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA



## Gerar em:

PDF

RTF

ANEXO 29



# REQUISIÇÕES DE COMPRA

Sem dados para processar.

## Entidade

Município de Pinhal de São Bento



## Data entre

01/01/2017



## Até

13/04/2018



## CPF/CNPJ

17687055000114

## Fornecedor

ANEXO 30

**Data entre**

01/01/2017



**Até**

13/04/2018



**CPF/CNPJ**

17687055000114

**Fornecedor**

ZAMARCHI E GROLLI PLANEJAMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA



**Código**



**Produto**

Digite o nome para pesquisar



**Gerar em:**

PDF

RTF

XLS

*[Handwritten signatures and marks]*

**Data entre**

01/01/2017 

**Até**

13/04/2018 

**CPF/CNPJ**

17687055000114

**Fornecedor**

ZAMARCHI E GROLLI PLANEJAMENTO AGRICOLA E AMBIENTAL LTDA 

**Código**



**Produto**

Digite o nome para pesquisar 

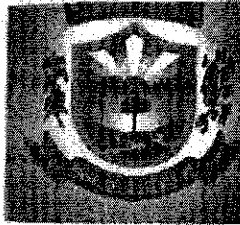
**Gerar em:**

- PDF
- RTF
- XLS

*[Handwritten signatures and marks]*

ANEXO 32





# Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento

Estado do Paraná

## REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

**DADOS DO INTERESSADO** (Campos de preenchimento obrigatório):

Nome Completo/ Razão Social: Paulo Roberto Krause obras ME

CPF/CNPJ: 14 056 615/0001-44

Endereço: TRAVESSA Alencar Nº: 100

Bairro: VELA NOVA CEP: 85.645-502

E-mail: maquiconstrucao@pinhalde.com

Telefone(s): (46) 99931-4176

**ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO:**

Requer o edital de licitação/nova obra/contrato/processo  
licitação/contrato de conclusão de obra/obra de ART/CREA  
ASSINADA PARA O ACESSO MEMORIAL DESCRITIVO/PLANEJAMENTO  
TOPOGRAFICO/IMPLANTADA NA AREA DE OBRAS DE NOVA  
CONCLUSÃO DAS OBRAS QUE FORAM PRESTADAS POR:  
ZAMACHI GENIÁRIA E ARQUITETURA EDAIME CNPJ  
17.687.055/0001-14  
Requer copia de todos os CONTRATOS FIRMADOS COM  
A EMPRESA SUPRA CITADA

13 DE ABRIL DE 2018  
RECEBIDO EM  
Fátima Dalila Orosztina  
De do Diretor de Engenharia e Urbanismo  
Port. nº. 2065/2017

**FORMA DE RECEBIMENTO DA RESPOSTA** (marque apenas uma):

PAPEL  
 E-mail

CD/DVD (fornecido pelo interessado)  
 PENDRIVE (fornecido pelo interessado)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Para cópias em papel, será cobrado o custo de reprografia.
- 2) Ao optar por receber as informações em mídia eletrônica, no momento da retirada trazer CD/PenDrive para efetuar a gravação.
- 3) Informação sobre esta solicitação poderá ser obtida pelo site: <http://www.pinhaldezaobento.pr.gov.br>

PSB 13/04/18  
LOCAL E DATA

[Assinatura]  
ASSINATURA DO REQUERENTE  
[Assinatura]  
CNPJ 14.056.615/0001-44

ANEXO 33



Ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 03/2018.

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.768.055.0001-14, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 838, sala nº 203, na cidade de Francisco Beltrão-PR, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria a fim de apresentar

## RAZÕES

- os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D



## I – DOS FATOS

Conforme Ata da Tomada de Preço 30/2018, ocorrido em 13/04/2018 às 09:00h, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR, estavam presente 3 (três) concorrentes sendo as empresas.

- Zamarchi Engenharia e Topografia LTDA-ME;
- Paulo Roberto Krause Obras – ME
- Localar Eireli –ME.

Dando início a abertura dos envelopes contendo documentação pertinente ao credenciamento e a habilitação preliminar.

Dado que nesse instante averiguou-se que o Acervo Técnico com Atestado da empresa, emitido pelo CREA da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME encontra-se em desconformidade com objeto da referida Licitação nº03/2018.

## II – DA ILEGALIDADE

- Sucede que, a atividade principal da licitação é Recuperação Ambiental de Área Degradada, com plantio de grama e árvores, conforme planilha em anexo;
- Na ART e no ACERVO TÉCNICO, emitido pelo CREA de responsabilidade do Engenheiro CIVIL da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME não consta PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORE.

1. Após análise técnica referente aos pedidos de acervo técnico junto ao CREA, resultou o seguinte:

- CREA –

*“As informações devem ser semelhantes, tanto na ART como o do Atestado. O Atestado é uma comprovação do que foi executado, mas a CERTIDÃO referenda o que CONSTA na ART.*”

Conforme esclarecimento do CREA, é acervado apenas os serviços elencados na ART do profissional, e não no referido atestado. Sendo que o atestado serve apenas para comprovar a conclusão de obras.

*“Conforme banco de dados da CEEC, caso seja necessário a elaboração do PRAD (Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, será*

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D



*necessário profissional Engenheiro AGRONOMO ou Engenheiro FLORESTAL”.*

2. Referente a atribuições de Profissional de Engenheiro Civil “PLANTIO DE GRAMA e ÁRVORE”.

- CREA –

*“Como o “Plantio de Grama em Placa” (instalação ou assentamento) para fins de contenção de taludes, utilização de calçadas como piso ou grama ou concregrama etc..., é um serviço COMPLEMENTAR de obras de engenharia civil, tal serviço pode ser de responsabilidade do profissional engenheiro civil, utilizando-se os termos “Plantio de Grama em Placa” e se o serviço estiver contemplado em ART de obras civis”*

Fica nítido que o objeto PRINCIPAL da Licitação Tomada de Preço nº03/2018 é o plantio de grama, dessa forma, tal execução de obra Engenheiro Civil não tem atribuições e ou habilitação para executar tal obra.

Sendo dessa forma cabe a Responsabilidade Técnica apenas aos profissionais de Engenharia Agrônômica ou Florestal.

Em consulta ao CREA, os Engenheiros Civis, não possuem atribuições para emitir uma ART de execução da obra do objeto dessa licitação conforme planilha orçamentária (em anexo) onde fica nítido que o serviço PRINCIPAL é o plantio de grama. Tais profissionais podem ser responsáveis por tal plantio em caso que seja algo complementar de um projeto de intervenção civil.

### III – DOS PEDIDOS

Em face do exposto, requer-se seja aceito presente RAZÕES, e que a comissão licitatória averigue junto ao CREA se o Engenheiro Civil WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR, CREA-PR nº133408/D possui atribuição para execução da obra do objeto da licitação nº03/2018, conforme planilha orçamentária.

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D



A) Desclassificar por inconformidade no ACERVO TÉCNICO e por não ter ATRIBUIÇÃO JUNTO AO CREA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, conforme objeto da contratação da Licitação Tomada de Preço nº03/2018

#### IV - ANEXOS

- a) Planilha Orçamentária
- b) Relatório de Atendimento CREA.
- c) Protocolo CREA nº147038/2018.
- d) Resposta do Protocolo nº147038/2018.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Francisco Beltrão em 18 de Abril de 2018

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D

ZAMARCHI ENGENHARIA E  
TOPOGRAFIA LTDA-ME

## ORÇAMENTO MODELO - EDITAL 03/2018

MUNICÍPIO: MANFRINÓPOLIS - PR

EMPRESAMENTO: PROJETO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - RIO ENCANTILADO - ÁREA URBANA DA CIDADE DE MANFRINÓPOLIS

LOCAL: RIO ENCANTILADO - PERÍMETRO URBANO DE MANFRINÓPOLIS

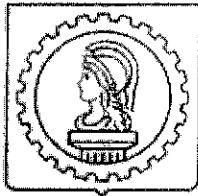
CONVÊNIO: 414/2017

EMPRESA:

DATA:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	QTDE	V. UNIT	VALOR TOTAL	TOTAL
1	PLANTAS					R\$ 329.454,63
1.1	GRAMINEAS AXONOPUS (São Carlos / Sempre Verde)					R\$ 255.892,00
1.1.1	Talude Inferior	m <sup>2</sup>	10050,00	14,000	140700,00	
1.1.2	Trecho 02	m <sup>2</sup>	1200,00	14,000	16800,00	
1.1.3	Platô	m <sup>2</sup>	4016,00	14,000	56224,00	
1.1.4	Talude Superior	m <sup>2</sup>	3012,00	14,000	42168,00	
2	ÁRVORES					
2.1	ÁRVORES (Ipê ou Canela)					R\$ 67.976,00
2.1.1	Platô	und	266,00	38,000	10108,00	
2.2	ÁRVORES (Nativas Diversas)					
2.2.1	Platô e Talude Inferior	und	1702,00	34,000	57668,00	
3	FERTILIZANTES					
3.1	Fertilizante NPK (4-14-8)	kg	1020,00	1,500	1530,00	R\$ 5.586,63
3.2	Calcário Dolomítico ou Calcítico	kg	3060,00	0,800	2448,00	
3.3	Camã de Avião	kg	16278,00	0,085	1383,63	
3.4	Uréia	kg	150,00	1,500	225,00	

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
 CNPJ: 17.687.055/0001-14  
 Paulo Roberto B. Zamarchi  
 Engenheiro Ambiental  
 CREA PR 146369/D



# CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e  
Agronomia do Paraná

Protocolo nº

147038 / 2018

Data e hora de entrada

16/04/2018 14:55:35

Protocolado por: INTERNET

**Interessado:** ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

**Assunto:** DIVERSOS

**Classificação:** Empresa

**Situação:** Em Trâmite

em uma licitação onde o objeto principal da mesma, É : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADA" e na planilha orçamentaria é orçado apenas plantio de grama em leiva, plantio de arvores e fertilizantes. Um engenheiro civil, com um acervo que não consta recuperação ambiental e plantio de grama no ACERVO emitido pelo CREA apenas citando no atestado, onde o principal serviço do referido acerto é DESASSOREAMENTO. O profissional não esta agindo de má fé?

CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO (em anexo), QUAIS PROFISSIONAIS PODEM EMETIR ART DE EXECUÇÃO DA OBRA? O profissional WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR, engenheiro civil CREA-PR nº133408/D, possui atribuição para execução de tal obra?

**ATENÇÃO:** Sua solicitação, efetuada através da página do CREA-PR na Internet, foi encaminhada para o CREA\_PR, onde serão tomadas todas as providências no âmbito de atuação do Conselho, e quaisquer informações sobre o assunto somente serão prestadas mediante indicação deste protocolo.  
Verifique a situação do seu protocolo pela internet através do endereço abaixo:  
Endereço: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14  
Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA-PR 146369/D

**Crea-PR Responde 147038/2018**

Crea-PR &lt;faleconosco@creapr.org.br&gt;

Qua 18/04/2018, 11:57

Para:paulozamarchi@hotmail.com &lt;paulozamarchi@hotmail.com&gt;;

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 147038/2018, informamos que a Certidão de Acervo Técnico é o documento expedido pelo Crea que propicia ao profissional a comprovação de sua experiência técnica, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NAS ARTS DEVIDAMENTE REGISTRADAS (grifou-se).

Dessa forma, devem ser observadas as informações da certidão. O registro do atestado é, inclusive, facultado ao profissional.

Referente à área de competência do Conselho, esclarecemos que o engenheiro civil em questão possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Pela planilha apresentada, trata-se de execução de recuperação ambiental de área, envolvendo preparo do solo, plantio de grama e árvores.

E para estas atividades, não se verifica possibilidade de o engenheiro civil responder tecnicamente, tendo em vista a legislação supramencionada.

Recomendamos consulta à Resolução 1025/2009 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional, e dá outras providências.

A Legislação pode ser conferida em nosso site (em "Institucional" > "Legislação Confea" > "Consulta Geral").

Atenciosamente,

ASSESSORIA TÉCNICA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL  
DAT - DEPARTAMENTO DE ASSESSORIAS TÉCNICAS

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

---

**Questionamento do cliente**

em uma licitação onde o objeto principal da mesma, É : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADA" e na planilha orçamentaria é orçado apenas plantio de grama em leiva, plantio de arvores e fertilizantes. Um engenheiro civil, com um acervo que não consta recuperação ambiental e plantio de grama no ACERVO emitido pelo CREA apenas citando no atestado, onde o principal serviço do referido acerto é DESASSOREAMENTO.O profissional não esta agindo de má fé?

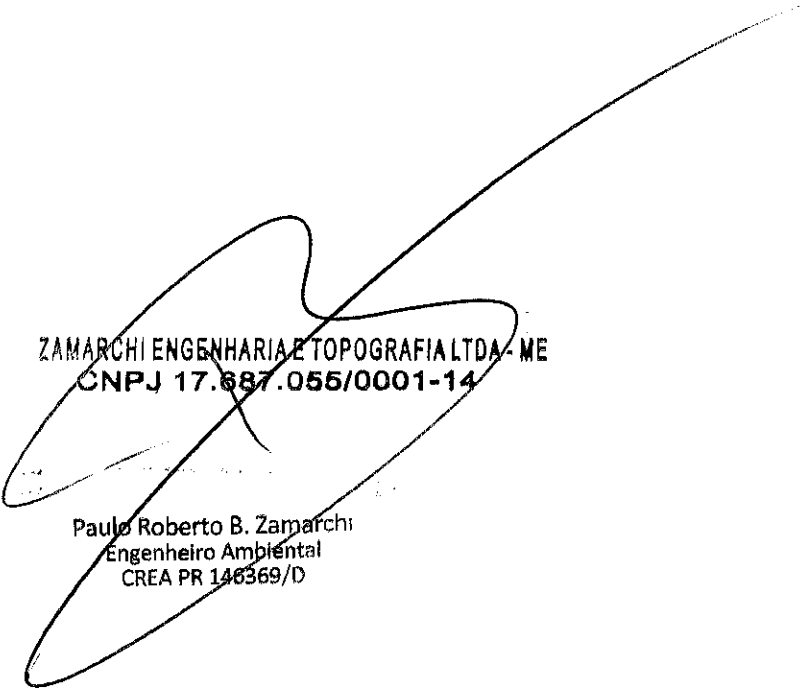
CONFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA DA LICITAÇÃO EM QUESTÃO (em anexo), QUAIS PROFISSIONAIS PODEM EMETIR ART DE EXECUÇÃO DA OBRA? O profissional WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR engenheiro civil CREA-PR nº133408/D, possui atribuição para execução de tal obra?

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para



embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.



ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D

## ATENDIMENTO



16/04/2018 10:07

Cliente: ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

E-mail: paulozamarchi@hotmail.com

MARLENE 09:38

Bom dia Sr.(a) ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME, meu nome é MARLENE. O Crea-PR lhe deseja boas vindas! Para sua segurança todos os atendimentos são gravados. O sistema encerrará automaticamente caso fique ocioso por mais de 3 min. Digite sua mensagem e clique em ENTER para que possamos responder.

Pode me informar seu nome completo, por favor?

Você 09:39

Bom dia  
gostaria de informações sobre acervo técnico

MARLENE 09:39

Pode me informar seu nome completo, por favor?

Você 09:40

PAULO ROBERTO BERTÓ ZAMARCHI

MARLENE 09:40

Qual sua dúvida, sr. Paulo?

Você 09:40

referente a acervo técnico

Você 09:41

é acervado o que esta na ART do profissional ou o que esta descrito no Atestado de Conclusão de Obra?

MARLENE 09:41

Para que possa solicitar a CAT -Certidão de Acervo Técnico, primeiramente há alguns questionamentos a serem verificados:  
1) Se a ART estiver com o status "em andamento" (que poderá ser verificado pelo acesso restrito do profissional> ART> Consulta de ARTs), mas já foram concluídas, o profissional poderá solicitar, ao mesmo tempo, a baixa e disponibilização de análise para CAT, verificando se as datas de início e fim estão de acordo com os dados reais, ou colocados no Atestado de Capacidade Técnica. O prazo para deferimento é de 7 dias úteis.  
2) Caso a solicitação seja sobre ART já baixada, mas não analisada, o profissional poderá solicitar somente a análise, cujo prazo para deferimento também é de 7 dias úteis.  
3) Após o prazo de deferimento, o profissional acessa sua área restrita> ART> Solicitação de Acervo Técnico com ou Sem Atestado> escolhe a opção> informa o numero da ART > pesquisar. Se o sistema informar, é porque já foi analisado e está deferido. O profissional seleciona a ART, confirma e a página seguinte será referente ao número de protocolo gerado e boleto para ser impresso e quitado.  
4) Os requisitos mínimos podem ser verificados em nosso site> Profissional> Formulários e documentos> Requisitos mínimos para constar em Atestado de Capacidade Técnica.  
5) Após a quitação da taxa de serviços da CAT, o profissional ou qualquer pessoa que esteja de posse do protocolo, poderá ir até a Inspetoria mais perto, com o Atestado original e uma cópia simples, ou uma fotocópia autenticada do Atestado mais uma cópia simples, para que o mesmo seja selado e habilitada a Certidão no acesso restrito do profissional.  
6) A validade da CAT é indefinida, somente sendo invalidada se houver alteração na ART (retificação/ substituição)  
7) Caso o profissional queira CAT de ARTs cujas obras ainda não foram concluídas (CAT parcial), este procedimento deve ser solicitado através de formulário online> Sou um Profissional> ART> Baixa de ART> por obra não concluída, e apresentar a documentação exigida para este procedimento na Inspetoria.

MARLENE 09:43

As informações devem ser semelhantes, tanto da ART como do Atestado. O Atestado é uma comprovação do que foi executado, mas a certidão referenda o que consta na ART.

MARLENE 09:45

O sistema encerrará o contato automaticamente se continuar ocioso por mais 1 minuto.

Você 09:45

A descrição do ACERVO TÉCNICO, é a mesma descrição da ART, do serviço prestado pelo profissional?

MARLENE 09:46

As informações devem ser semelhantes, tanto da ART como do Atestado. O Atestado é uma comprovação do que foi executado, mas a certidão referenda o que consta na ART.

Você 09:47

como consultar as atribuições de um engenheiro civil ?

Você 09:48

o mesmo possuiu atribuições para projetar e executar, uma recuperação de área ambiental degradada? (PRAD)

MARLENE 09:49

Pode verificar na Certidão de Registro de Pessoa Física, onde constam as atribuições concedidas pela Câmara, ou pela Carteira profissional. Quer me informar o profissional para que possa verificar se o mesmo tem estas atribuições?

MARLENE 09:52

O sistema encerrará o contato automaticamente se continuar ocioso por mais 1 minuto.

Você 09:52

tem uma licitação onde o objeto principal da mesma. É : "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADA" e na planilhas orçamentaria e orçado apenas plantio de grama em leiva, plantio de arvores e fertilizantes.

Você 09:53

o profissional com um acervo que não consta recuperação ambiental e plantio de grama no ACERVO emitido pelo CREA

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
117.687.055/00017214

apenas citando no atestado, onde o principal serviço do referido acerto é DESASSOREAMENTO  
o profissional não está agindo de má fé

Você 09:54

para ludibriar a comissão licitatória ?

MARLENE 09:54

Para obter essa resposta será necessário encaminhar um protocolo ao setor responsável. Eu posso digitar e encaminhar sua consulta ou o protocolo poderá ser feito diretamente no seguinte endereço: [creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/faleconosco/atend](http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/faleconosco/atend).

Você 09:56

NOME DO PROFISSIONAL para consultar atribuições  
WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR  
CREA PR-13408/D

MARLENE 09:57

Por favor, aguarde enquanto eu verifico seu questionamento.

Você 09:59

ok

MARLENE 10:00

Conforme o banco de entendimentos da CEEC, caso seja necessária a elaboração do PRAD – Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas, previsto no Programa de Regularização Ambiental – PRA - será necessário profissional Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal como responsável pelo PRAD. Informamos também que questionamentos de caráter técnico e a respeito de legislação afeta ao CAR devem ser efetuado diretamente ao IAP.

MARLENE 10:01

O profissional em questão, não tem inclusão de extensão de georreferenciamento. Logo, não pode fazer o PRAD.

MARLENE 10:02

Se as informações descritas na ART não forem condizentes com o que consta no Atestado, este será indeferido.  
E se não estiverem dentro das atribuições do mesmo, também serão indeferidas.

Você 10:03

O profissional acima citado tem habilitação para emitir uma ART para plantio de grama e árvores ?

MARLENE 10:05

Resposta do banco: "Como o "Plantio de Grama em Placa" (instalação, assentamento) para fins de contenção de taludes, utilização em calçadas como piso grama ou concregrama etc., é um serviço complementar de obras de engenharia civil, tal serviço pode ser de responsabilidade do profissional engenheiro civil, utilizando-se os termos "Plantio de Grama em Placa" (instalação ou assentamento) e se o serviço estiver contemplado em ART de obras civis."

Você 10:06

Obrigado pela atenção

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

000353

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 131/2018

Manfrinópolis/PR, em 19 de abril de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERTO BERTÓ ZAMARCHI**  
**ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME**

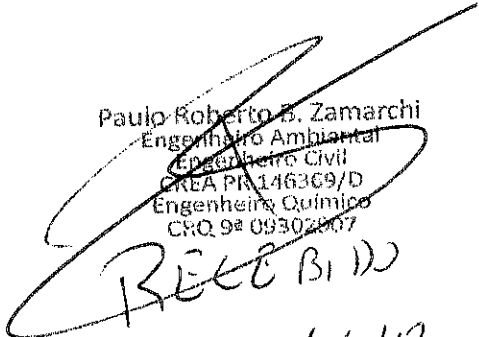
Prezado Senhor,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, intimação a empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** para que no prazo de 03 dias úteis contados da data de recebimento do presente ofício apresente suas contrarrazões referente as razões recursais em anexo apresentadas contra vossa empresa.

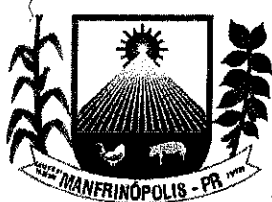
Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Jozinei dos Santos**  
Comissão Permanente de Licitações

  
Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro Civil  
CREA PR 146369/D  
Engenheiro Químico  
CRQ 9º 09302807

RECEBIDO  
EM 19/04/18  
ÀS 09:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

000354

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 133/2018

Manfrinópolis/PR, em 19 de abril de 2018.


Excelentíssimo Senhor  
**PAULO ROBERT KRAUSE**  
**PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME**

Prezado Senhor,

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria, intimação a empresa **PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME** para que no prazo de 03 dias úteis contados da data de recebimento do presente ofício apresente suas contrarrazões referente as razões recursais em anexo apresentadas contra vossa empresa.

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Jozinei Dos Santos**  
Comissão Permanente de Licitações  
*Contato realizado via telefone  
pelo telefone 46-99931-4176  
por vários dias sem sucesso.  
Dias 13/04 - 20/04 - 23/04 e 24/04.*

*Procurado no endereço da  
empresa não encontrado.  
\* Encaminhado via  
Email: maq.construtoria@hotmail.com  
19/04/18 = 10:35 hrs.*

**licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**

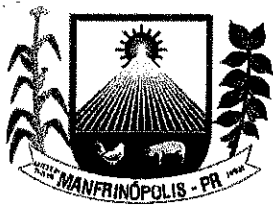
---

**De:** <licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br>  
**Data:** quinta-feira, 19 de abril de 2018 10:40  
**Para:** <maqconstrutora@hotmail.com>  
**Anexar:** oficio Manfrinópolis.pdf  
**Assunto:** oficio Manfrinópolis

bom dia. em anexo oficio referente a TP 03/2018 para apresentação das contrarrazões.  
Att

**JOZINEI DOS SANTOS**  
**Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**  
**Fone (46)3562-1001 - 1086**

19/04/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000356

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE REUNIÃO REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2018 - Município de Manfrinópolis

Aos 18 dias do mês de abril de 2018, às 16:00horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI JOZINEI DOS SANTOS TIAGO CUSTIN NESI  
Presidente Membro Membro

Designados pela Portaria nº 2677/2018, para prosseguimento do julgamento da Tomada de Preços, nº 03/2018, que fora suspensa para apresentação das razões recursais por parte das proponentes conforme manifestações a seguir:

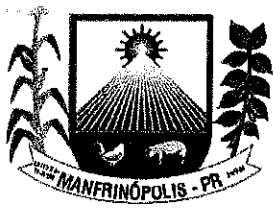
Quanto a manifestação de recurso a empresa **LOCALAR EIRELI – ME** manifestou-se em relação à sua desabilitação pela apresentação de atestado de capacidade técnica de pessoa física, e quanto a falta de contemplação de recuperação de área degradada no acervo da empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME..**

A empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** manifestou-se quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME.**

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME** manifestou-se quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** o qual não consta o numero do contrato bem como da licitação.

Tendo decorrido o prazo para apresentação das Razões recursais a comissão tomando conhecimento da documentação apresentada verificou-se que a empresa **LOCALAR EIRELI – ME** não apresentou suas razões permanecendo a mesma na condição de desabilitada e sendo desconsiderada sua manifestação na sessão anterior.

Quanto às demais manifestações apresentaram suas razões a empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME**, e a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME** quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME.** Juntada a documentação ao processo licitatório será emitido ofício juntamente com copia digitalizada das razões para que as proponentes apresentem suas contrarrazões no prazo de três dias úteis contados a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000357

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

partir de sua oficialização.

Fica suspensa a sessão até que se decorra o prazo para apresentação e julgadas as razões e contrarrazões, sendo marcada oportunamente nova data para reabertura da sessão de licitação de Tomada de Preços 03/2018.

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão

  
Antonio Valduir Serafini  
Presidente da Comissão

  
Jozinei dos Santos  
Membro

  
Tiago Custin Nesi  
Membro





000358

Ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

*Recebido em 23/04/2018*

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 03/2018.  
OFICIO nº131/2018

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.768.055.0001-14, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº838, sala nº203, na cidade de Francisco Beltrão-PR, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência ou Vossa Senhoria a fim de apresentar

## CONTRA- RAZÕES

Conforme notificação pelo Ofício nº131/2018, que move em face da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME. já qualificada no processo licitatório nº03/2018 da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.



000359

## I – RESENHA FÁTICA

1. Segundo o Sr. Paulo Roberto Krause, não constatou dados da obra no referido Acervo Técnico do PROFISSIONAL ENGENHEIRO AGRONOMO RENATO ZAMARCHI GROLI;
2. Após averiguação ao Município de Pinhal de São Bento-PR o Sr. Paulo Roberto Krause, comprovou a existência e a execução das OBRAS do complexo do LATICINO.

## II – DA LEGALIDADE

Conforme a RESOLUÇÃO nº1.025/2009 do CONFEA:

*Art.47“ O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com as suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica”.*

*Parágrafo Único: Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:*

*I – Tenham sido baixadas; ou.*

*II- Não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.*

*Art.48“ A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico”.*

*Parágrafo Único: A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico”.*

Conforme o Art. 47 e Art. 48 é nítido e comprobatório que o ACERVO TÉCNICO emitido pelo CREA é exclusivamente ao profissional responsável pela prestação de tal serviço. Não da empresa muito menos entrando no mérito contratação de tal empresa.



000360

**III – DA OBRA DO LATICINIO NO  
MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO-PR**

Tratasse de uma obra Industrial em execução, onde há vários profissionais técnicos exercendo suas funções.

Onde cada profissional tem suas responsabilidades técnica.

Coube a empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME e aos profissionais relacionados no quadro-técnico, participar da execução do complexo do Laticínio, sendo atribuídos a funções e responsabilidade técnica da topografia necessária para execução de obras civis e a responsabilidade técnica da recuperação ambiental da área degradada com plantio de grama e árvores.

Conforme foto comprobatória da execução e conclusão dos serviços da empresa Zamarchi Engenharia e Topografia - ME em anexo.

**IV – DOS PEDIDOS**

Em face do exposto, requer-se seja aceito presente CONTRA-RAZÕES, e que a comissão licitatória averigue junto ao CREA se o Engenheiro Civil WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR, CREA-PR nº133408/D possui atribuição para execução da obra do objeto da licitação nº03/2018, conforme planilha orçamentária.

- A) Desclassificar por inconformidade no ACERVO TÉCNICO e por não ter ATRIBUIÇÃO JUNTO AO CREA PARA EXECUTAR OBRA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, conforme objeto da contratação da Licitação Tomada de Preço nº03/2018

**IV – ANEXOS**

- a) Certidão de Acervo Técnico – Acesso rápido do CREA.  
[www.acessorapido.crea-pr.orb.br/certidao-de-acervo-tecnico/](http://www.acessorapido.crea-pr.orb.br/certidao-de-acervo-tecnico/)  
b) Fotos.

Nestes Termos  
P. Deferimento

Francisco Beltrão em 20 de Abril de 2018

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME

**Acesso rápido do CREA-PR**

## Certidão de Acervo Técnico

Conforme a Resolução 1.025/2009 do Confea:

**Art. 47.** O acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas atribuições e registradas no CREA por meio de anotações de responsabilidade técnica.

**Parágrafo único.** Constituirão o acervo técnico do profissional as atividades finalizadas cujas ARTs correspondentes atendam às seguintes condições:

I – tenham sido baixadas; ou

II – não tenham sido baixadas, mas tenha sido apresentado atestado que comprove a execução de parte das atividades nela consignadas.

**Art. 48.** A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

**Parágrafo único.** A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

**Art. 49.** A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

**Art. 55.** É vedada a emissão de CAT em nome da pessoa jurídica.

**Parágrafo único.** A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.

Existem dois tipos de Certidão de Acervo Técnico – CAT, que são:

- CAT com registro de Atestado;
- CAT sem registro de Atestado.

A CAT pode ser solicitada junto ao CREA-PR de duas formas, via formulário ou *on-line*.

- CAT via formulário: deve ser preenchido o formulário específico e protocola a solicitação junto ao CREA-PR;
- CAT *On-line*: a solicitação é realizada diretamente no *site* do CREA-PR, sendo gerada guia para pagamento e instruções posterior no ato da solicitação.

A ART será disponibilizada para CAT *On-line* no ato da baixa, desde que solicitada pelo profissional, que tenha sido registrada a partir de 01/01/2009 e que esteja regular. Caso a análise não tenha sido solicitada no ato da baixa, respeitados os mesmos parâmetros o profissional poderá solicitar análise posteriormente, também em seu acesso restrito no *site* do CREA-PR.

Para solicitar a análise de uma ART para CAT *On-line* ou emitir uma CAT *On-line*, acesse a área restrita: [Acessar link \(http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita\\_prof/login.aspx\)](http://creaweb.crea-pr.org.br/webrestrita_prof/login.aspx)

000362

Para requerer uma CAT via formulário, acesse: [Acessar link \(http://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb.formulario/\)](http://creaweb2.crea-pr.org.br/creaweb.formulario/)

---

Link direto para este item: <http://acessorapido.crea-pr.org.br/certidao-de-acervo-tecnico/>

Data da consulta: 19/04/2018 às 9h42

Para mais informações, visite o site do Crea-PR: [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
CREA PR 146369/D

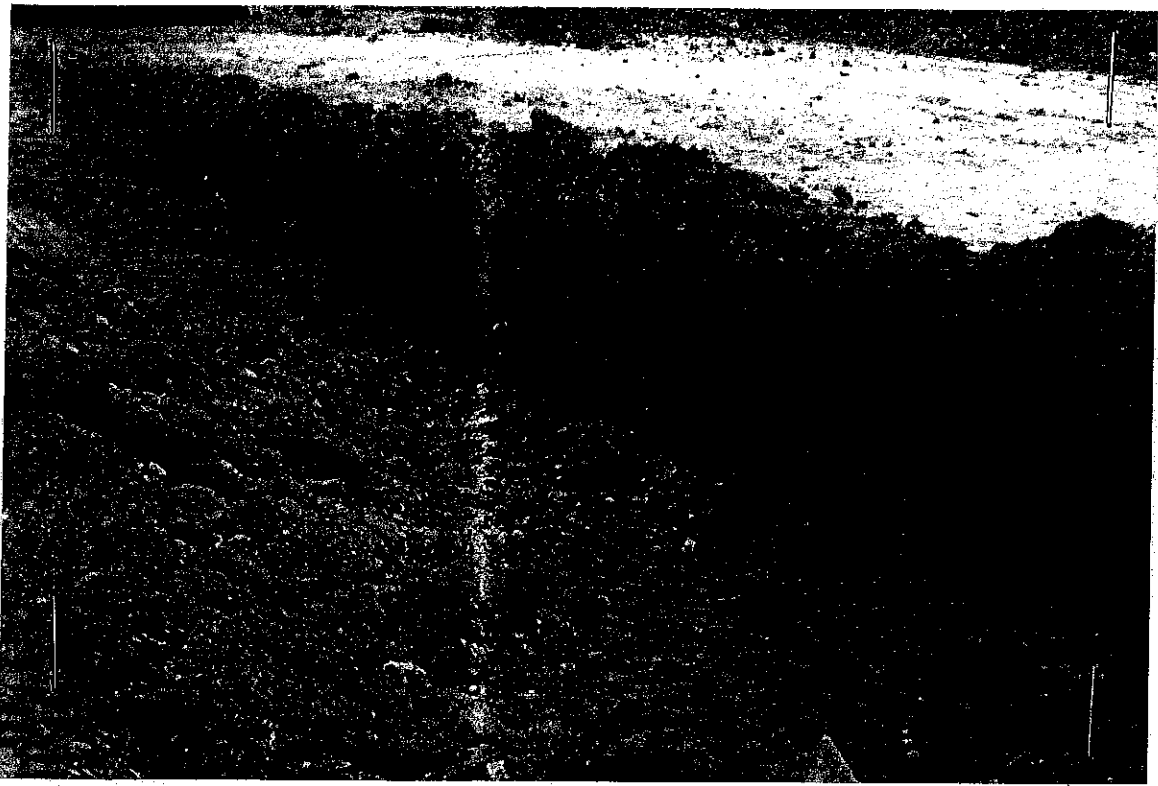


FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2017.





FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2017.



ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.887.065/0001-14

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.887.065/0001-14





FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2017.



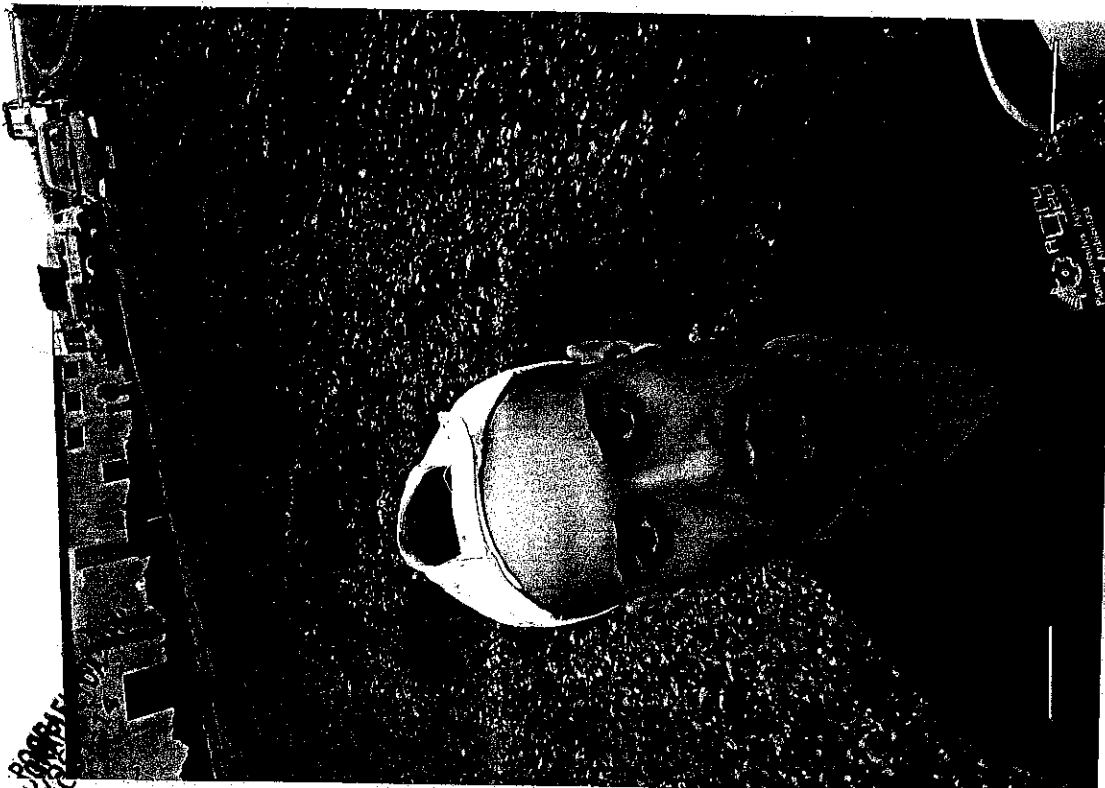
ZAMARCHI  
C

OBRA LATICINIO - MS  
21-14





FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI, Em 2017.



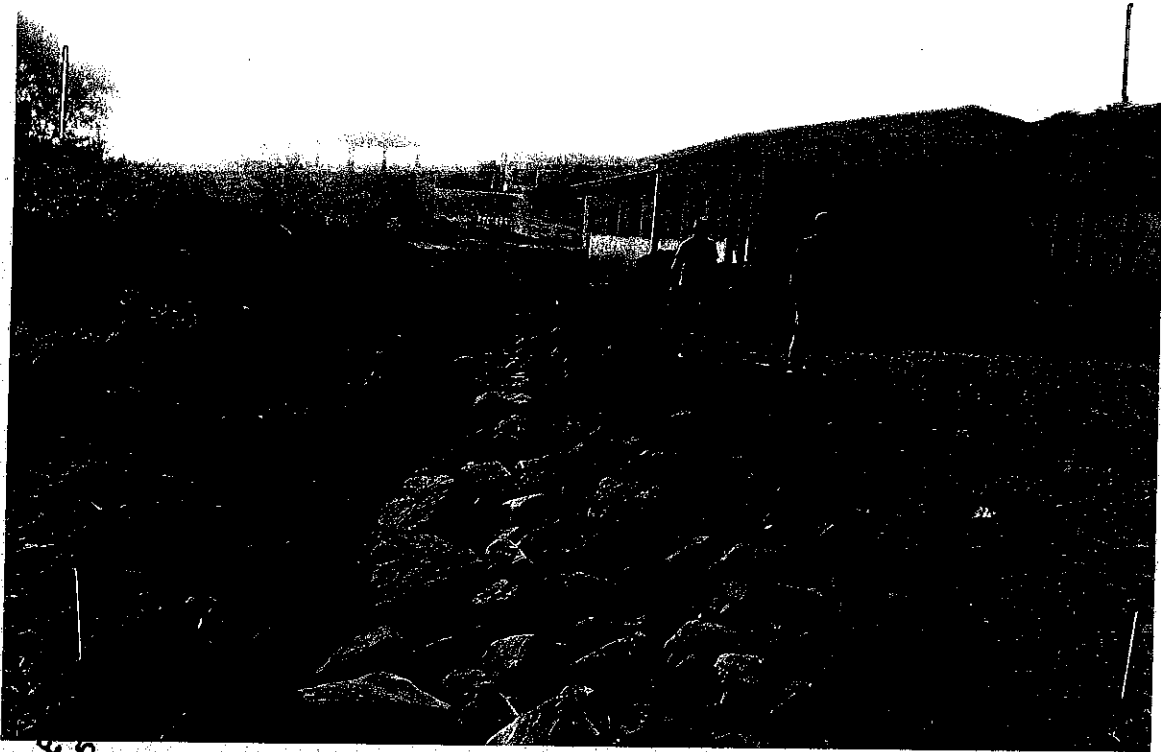
ZAMARCHI  
CN

17.687.055/0001-14  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

17.687.055/0001-14  
ENGENHARIA E TOPOGRAFIA

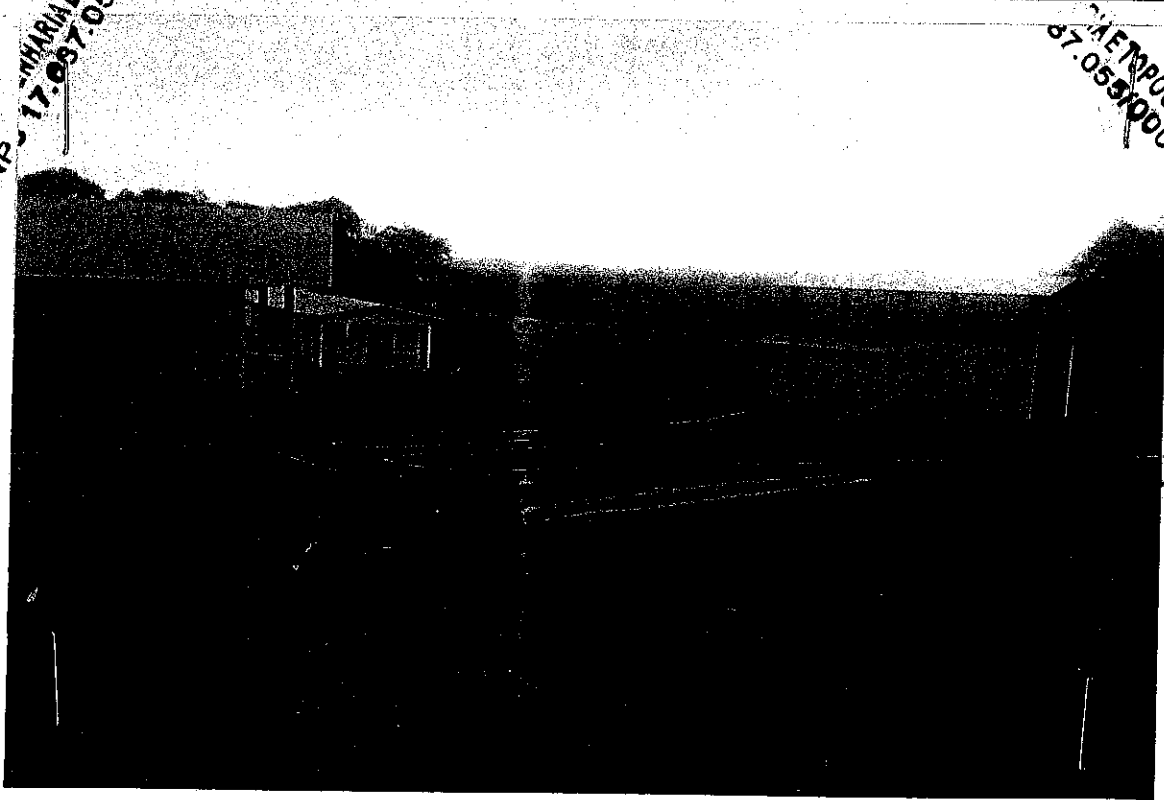


FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2017.



ZAMARCHI  
CNPJ  
17.055/000

ZAMARCHI  
CNPJ  
17.055/000



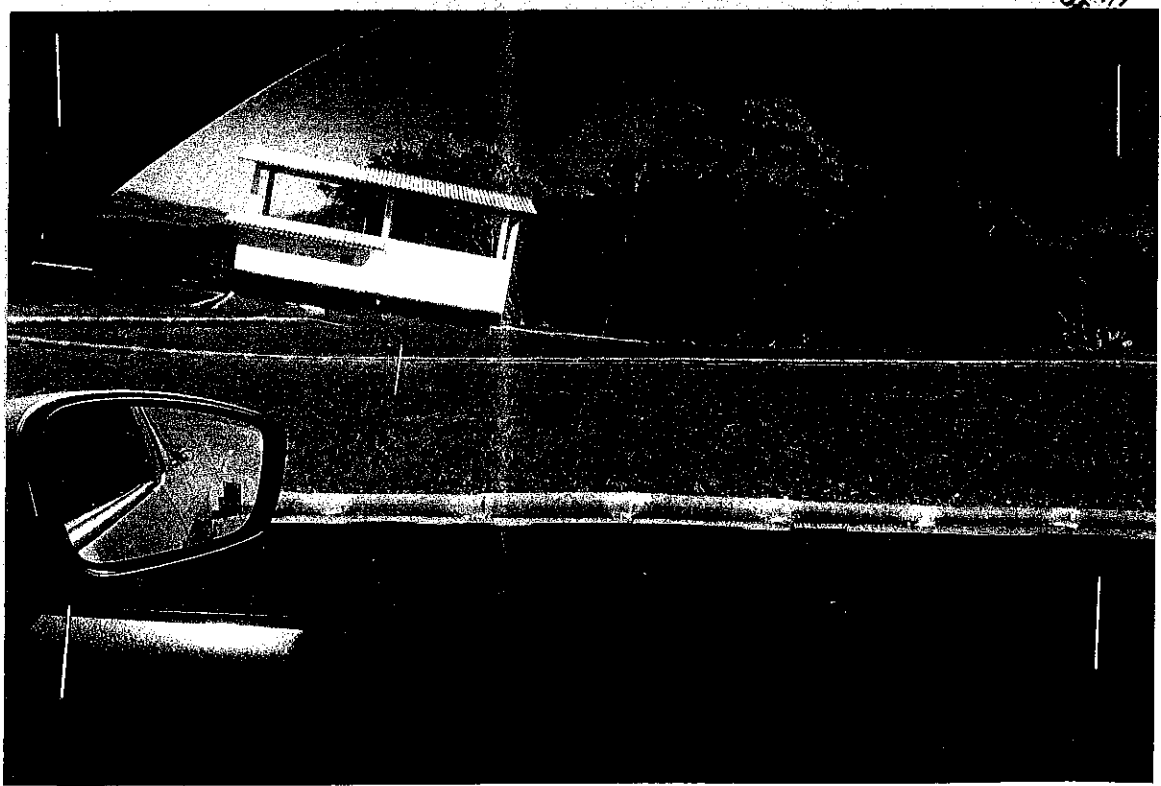
ME  
*[Handwritten signature]*



FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2018.



GRAFIALTA-ME  
01-14

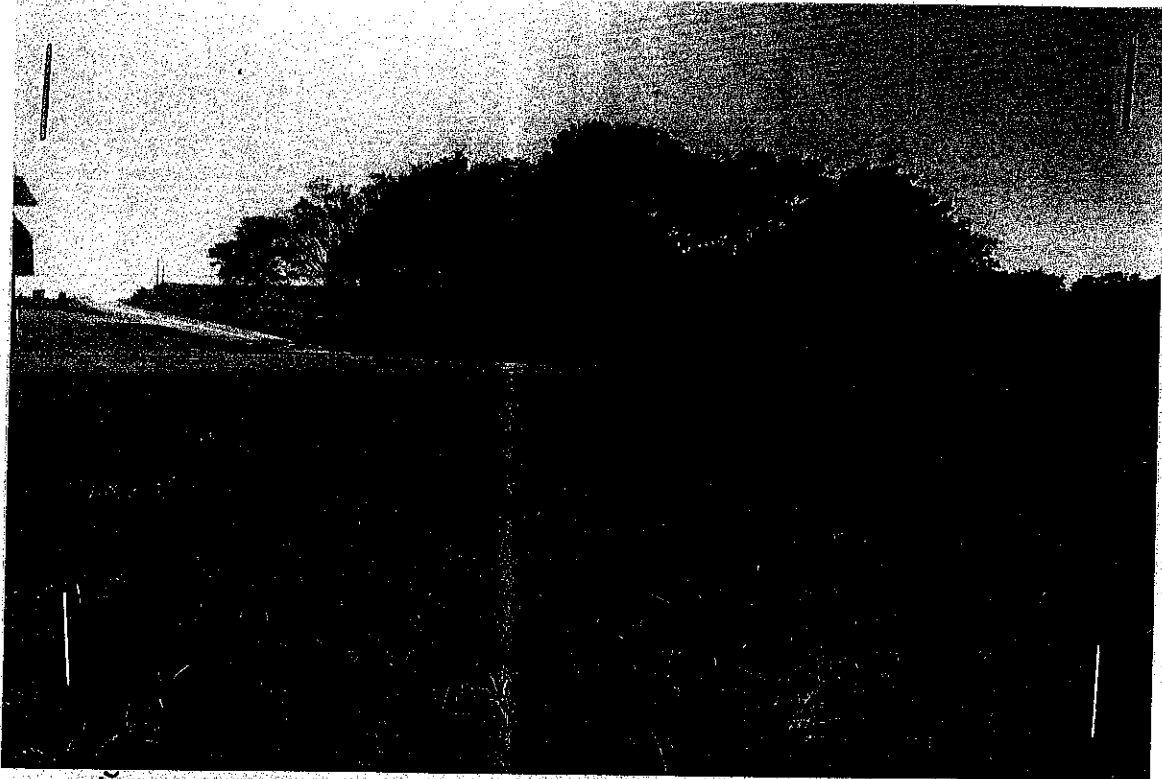


ZAMARCHI

GRAFIALTA-ME  
01-14



FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
 FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2018.



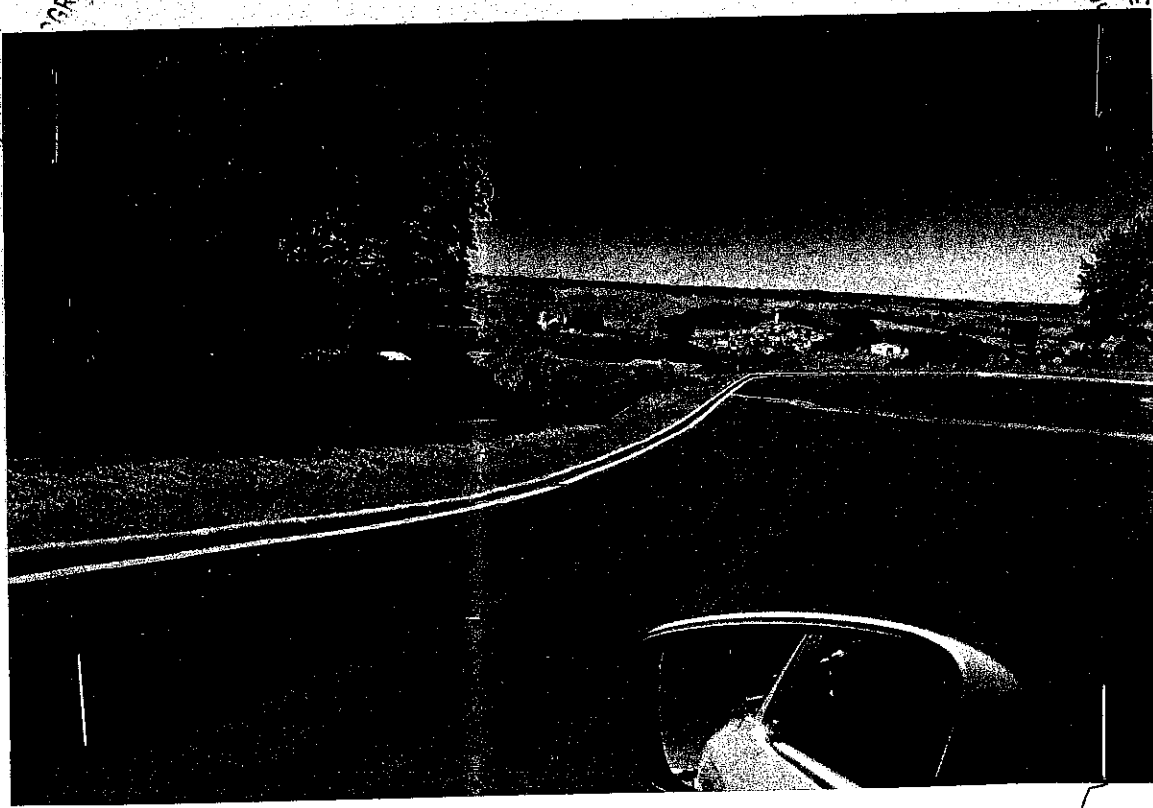
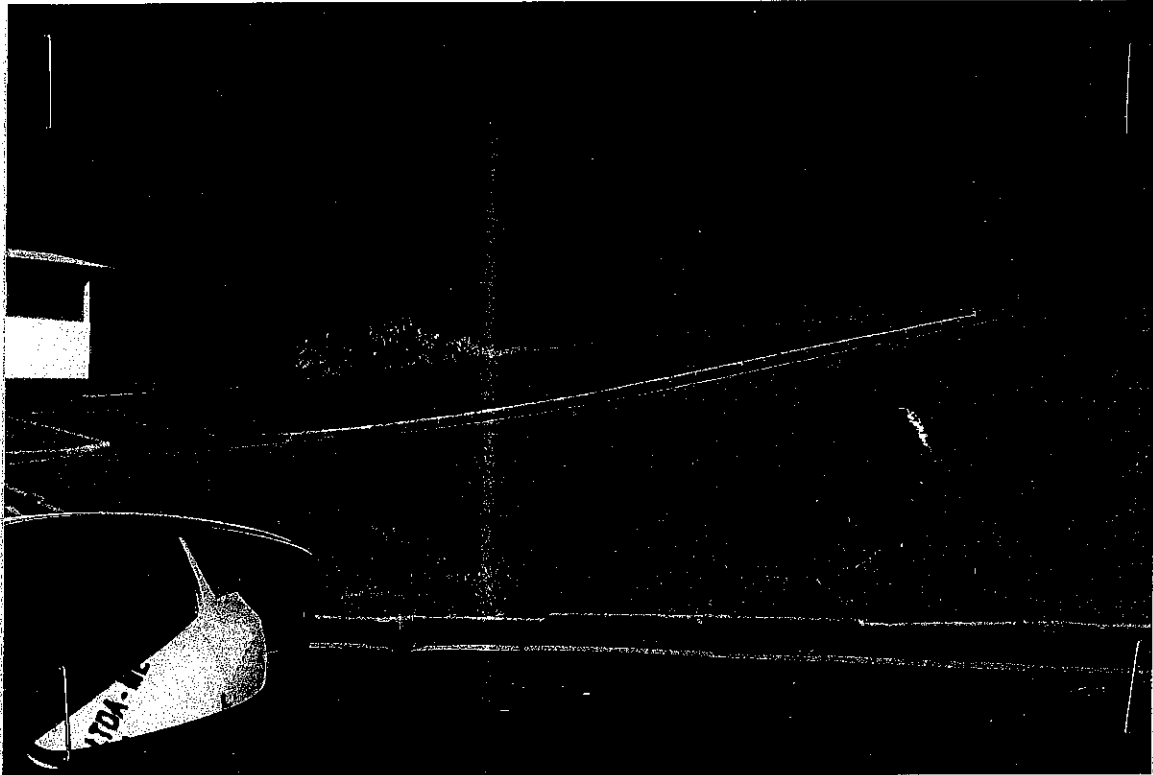
AGRO GEO ENGENHARIA  
 087.0554.001-14

Z. CIVIL

*[Handwritten signature]*



FOTOS OBRA LATICINIO – MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO  
FONTE: PAULO ROBERTO ZAMARCHI. Em 2018.



ZAMARCHI ENGENHARIA  
CNPJ 17.997.031/0001-00

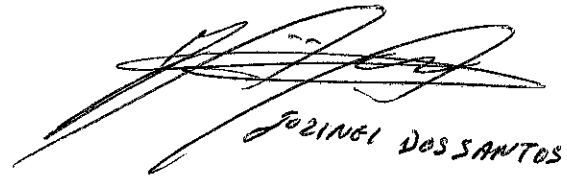
ZAMARCHI ENGENHARIA  
CNPJ 17.997.031/0001-00



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PR.

Recebido em 24/04/18

  
JOZINEI DOS SANTOS

A/C

SETOR DE LICITAÇÕES

PRESIDENTE DA COMISSÃO SR. ANTONIO VALDUIR SERAFINI

**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.056.615/0001-44, com endereço na Travessa Ametista, nº 122 – Bairro Vila Nova, CEP 85.605-352, na cidade de Francisco Beltrão – PR, CEP 85.605-352, representada por seu sócio administrador ao final subscrito, **Sr. PAULO ROBERTO KRAUSE**, portador do CPF nº. 033.924.409-73, vêm perante Vossa Senhoria, apresentar

### CONTRA RAZÕES DE RECURSO

em face ao recurso apresentado pela empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.687.055/0001-14, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Apriori, ressalta-se a falta de nexos no recurso interposto pela empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA**, fato este que se evidenciará presentes razões de recurso, eis que o intuito da Recorrente é desvirtuar os fatos em questão, vez que inexistente nexos nas razões do recurso.

## 1. DOS FATOS

Aduz a Recorrente que “fica nítido que o objeto PRINCIPAL da Licitação Tomada de Preço nº 03/2018, é o plantio de grama, dessa forma, tal execução de obra de Engenheiro Civil não tem atribuições para executar tal obra”. Na mesma seara, colaciona uma consulta efetuada junto ao CREA, em “que Engenheiros Civis não possuem atribuições para emitir uma ART de execução da obra do objeto dessa licitação, conforme planilha orçamentária, onde fica nítido que o serviço PRINCIPAL é o plantio de grama, pugnando pela averiguação junto ao CREA se o Engenheiro Civil WILSON JOSE INOCENCIO JUNIOR, CREA-PR nº 133408/D, possui atribuição para execução da obra do objeto da licitação nº 03/2018”.

## 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Consoante o Edital de Licitação nº 03/2018 – Processo 47/2018, o objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto.

## 2. DO PROFISSIONAL CONTRATADO

Na disposição do campo 9 – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, que tratam da capacidade técnica, *in verbis*:

a) Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada, comprovando, que os profissionais de seu quadro próprio ou contratados pela proponente, já realizaram com sucesso serviços conforme descrito no projeto (recuperação de área degradada com plantio de grama, plantio de árvores e uso de fertilizantes);

b) Os atestados e/ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Acervo Técnico do(s) responsável(eis) técnico(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CAU;

c) Comprovação de que possui em seu quadro na data prevista para entrega das propostas profissional Engenheiro civil, engenheiro Agrônomo e/ou Arquiteto e Urbanista devidamente registrado nos conselhos de classe respectivos, com disponibilidade de acervo estabelecido no item “a”;



d) Comprovação de que o Responsável Técnico, pertence ao quadro de empregados da empresa na data da abertura da licitação, através do Contrato de Trabalho ou carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Ficha de Registro de Empregados, **Contrato de Prestação de Serviços**, com identificação da empresa, com disponibilidade de acervo estabelecido no item "a". Quando se tratar de dirigente ou sócio de empresa licitante, tal comprovação poderá ser feita através de cópia da ata de assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social;

e) Declaração de responsabilidade técnica **indicando o responsável técnico pela execução da obra** até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, o qual deverá ser detentor de Acervo Técnico que ateste sua capacidade para a realização de serviços similares ao projeto da presente licitação. O mesmo não poderá ser substituído sem a expressa autorização do Contratante;

f) **Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro do seu prazo de validade**, sendo os proponentes que forem sediadas em outra jurisdição e conseqüentemente inscritas no CRA de origem deverão apresentar obrigatoriamente visto junto ao CREA Paraná, por força do dispositivo na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a resolução nº 256 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

Consoante documentação disposta no campo 9 – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, o engenheiro civil indicado **É** o Sr. ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, CREA/PR 13992/D, e **NÃO** o Sr. WILSON JOSÉ INOCÊNCIO JUNIOR, CREA/PR 133408-D, comprovando-se a confusão e/ou malícia da Recorrente ao inserir erroneamente em seu recurso o engenheiro civil responsável pelos serviços a serem executados na RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis.

Para dirimir eventuais dúvidas nas presentes razões, acosta-se a documentação necessária para comprovar que o Engenheiro Civil, Sr. ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, CREA/PR 13992/D é o responsável técnico no Edital de Licitação nº 03/2018 – Processo 47/2018.

### 3. DO ACERVO TÉCNICO DO PROFISSIONAL CONTRATADO

O responsável técnico Sr. ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, CREA/PR 13992/D, conforme faz prova através dos atestados de conclusão de





serviços emitido pela Prefeitura Municipal de Pinhais (Município de Pinhais), Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 17682/2011 e o atestado de conclusão parcial de obra emitido pela Prefeitura Municipal de Palmeira (Município de Palmeira), Certidão de Acervo Técnico com Atestado nº 1293/2015, comprovam **CABALMANTE**, que o engenheiro civil possui acervo técnico de plantio de grama (enleivamento), plantio de grama, plantio de árvores regionais 2m (muda e plantio) e plantio de arbustos e árvores.

Portanto, o acervo técnico do profissional contratado atende as exigências do Edital nº Edital de Licitação nº 03/2018 – Processo 47/2018, consoante às provas em anexo.

#### 4. DA CONSULTA AO CREA 147038/2018

O Recorrente transcreve em suas razões recursais, que é “necessário profissional Engenheiro AGRÔNOMO ou Engenheiro FLORESTAL”, e referente a atribuições de Profissional de Engenheiro Civil “PLANTIO DE GRAMA e ÁRVORE”:

CREA – “Como o Plantio de Grama em Placa (instalação ou assentamento) para fins de contenção de taludes, utilização de calçadas como piso ou grama ou concregrama etc..., é um serviço COMPLEMENTAR de obras de engenharia civil, tal serviço pode ser de responsabilidade do profissional engenheiro civil, utilizando-se os termos “Plantio de Grama em Placa” e se o serviço estiver contemplado em ART de obras civis”.

As certidões de acervo técnico do engenheiro civil Sr. ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, CREA/PR 13992/D, COMPROVAM cabalmente que foi efetuado plantio de grama (enleivamento), plantio de grama, plantio de árvores regionais 2m (muda e plantio) e plantio de arbustos e árvores e de forma NÃO complementar.

No tocante a descrição da Certidão de Acervo Técnico, ressalta a Recorrente:

“Um engenheiro civil, com um acervo que não consta recuperação ambiental e plantio de grama no ACERVO emitido pela CREA apenas citando no atestado, onde o principal serviço do referido acervo é DESASSOREAMENTO. O profissional não está agindo de má-fé?”

Ora, intenta a Recorrente **INVALIDAR o legítimo e REAL acervo técnico do engenheiro civil**, este comprovado através dos atestados de conclusão total e parcial dos serviços, inserindo de forma tendenciosa que é “necessário profissional Engenheiro AGRÔNOMO ou Engenheiro



FLORESTAL”, quando , na verdade o Edital expressa que deverá apresentar “Certidão de registro do proponente e do engenheiro técnico responsável pela empresa proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA PR, dentro do seu prazo de validade”.

Os artigos 1º e 7º da Lei nº 5.194/1966 – CONFEA destacam:

Art. 1º - As profissões de engenheiro, arquiteto e engenheiro-agrônomo são caracterizadas pelas realizações de interesse social e humano que importem na realização dos seguintes empreendimentos:

- a) aproveitamento e utilização de recursos naturais;
- b) meios de locomoção e comunicações;
- c) edificações, serviços e equipamentos urbanos, rurais e regionais, nos seus aspectos técnicos e artísticos;
- d) instalações e meios de acesso a costas, cursos, e massas de água e extensões terrestres;
- e) desenvolvimento industrial e agropecuário.

Art. 7º As atividades e atribuições profissionais do engenheiro, do arquiteto e do engenheiro-agrônomo consistem em:

- a) desempenho de cargos, funções e comissões em entidades estatais, paraestatais, autárquicas, de economia mista e privada;
- b) planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;
- c) estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;
- d) ensino, pesquisas, experimentação e ensaios;
- e) fiscalização de obras e serviços técnicos;
- f) direção de obras e serviços técnicos;
- g) execução de obras e serviços técnicos;
- h) produção técnica especializada, industrial ou agropecuária.

Parágrafo único. Os engenheiros, arquitetos e engenheiros agrônomos poderão exercer qualquer outra atividade que, por sua natureza, se inclua no âmbito de suas profissões.



Da mesma forma na área de competência dos engenheiros civis, expressa o artigo 28 do Decreto nº 23.569/1993:

Art. 28. São da competência do engenheiro civil:

- a) trabalhos topográficos e geodésicos;
- b) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;
- c) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das estradas de rodagem e de ferro;
- d) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras de captação e abastecimento de água;
- e) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras de drenagem e irrigação;
- f) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras destinadas ao aproveitamento de energia e dos trabalhos relativos às máquinas e fábricas;
- g) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras relativas a portos, rios e canais e dos concernentes aos aeroportos;
- h) o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção das obras peculiares ao saneamento urbano e rural;
- i) projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo;
- j) a engenharia legal, nos assuntos correlacionados com a especificação das alíneas "a" a "i";
- l) perícias e arbitramentos referentes à matéria das alíneas anteriores.

No tocante ao preenchimento da ART, é facultado ao profissional, na disposição da Resolução nº 1025/2009, inserir no campo "Descrição Complementar dos Serviços", apenas o título do objeto da licitação, fato este, que **NÃO** invalida o acervo técnico do engenheiro civil, haja vista que faz prova com o atestado de conclusão total ou parcial de todos os serviços prestados.

No mesmo sentido, improcede a tentativa da Recorrente, ao inserir que o objeto da contratação cujo título é "RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e



mudas de árvores nativas", ou seja, que o acervo técnico do engenheiro civil deverá constar OBRIGATORIAMENTE o título de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA.

Ora, a prestação de serviços para a recuperação ambiental de área degradada, é composta pelos serviços de limpeza, desassoreamento, plantio de gramas, arbustos e árvores nativas, comprovada através dos atestados de conclusão de serviços/obras do engenheiro civil, Sr. ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA, CREA/PR 13992/D, a saber:

01. Grama (enleivamento) incluindo terra vegetal/espalhamento e transporte;
02. Plantio de árvores regionais 2m (muda e plantio);
03. Limpeza e/ou desassoreamento do Rio Iraí;
04. Plantio de grama;
05. Plantio de arbustos e árvores.

Portanto, improcede TODAS as alegações da Recorrente, eis que sem fundamento e/ou embasamento legal, consoante a documentação apresentada na disposição do campo 9 – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO, itens "a", "b", "c", "d", "e" e "f", que tratam da capacidade técnica, do Edital nº Edital de Licitação nº 03/2018 – Processo 47/2018, e todas as exigências foram atendidas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Francisco Beltrão (PR), 24 de Abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Krause Obras ME

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME  
CNPJ: 14.056.615/0001-44

REF. TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018.  
PROCESSO N.º 47/2018.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANA.

**ANEXO VII**

A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, estabelecida na Travessa Ametista, nº. 122, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., inscrita no CNPJ nº. 14.056.615/0001-44, por seu representante legal abaixo assinado, - **DECLARA** sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, manterá no local da obra o Engenheiro Civil **ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**, portador da carteira CREA/PR sob nº. 13992/D, declara ainda que o mesmo será responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica, bem como a empresa disporá do equipamento necessários a perfeita execução da obra.

Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2018.

---

**Paulo Roberto Krause**  
**Sócio/Proprietário**

(46) 99931-4176





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**  
Carteira Profissional: PR-13992/D  
Acervo Técnico Nº.: 1293/2015  
Selos de autenticidade: A 023.555

RNP Nº: 1700800868  
Protocolo Nº.: 2015/00093213



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**  
Carteira Profissional: PR-13992/D  
Acervo Técnico Nº.: **1293/2015**  
Selos de autenticidade: **A 023.555**

RNP Nº.: 1700800868  
Protocolo Nº.: **2015/00093213**

ART Nº.: 20122525193 0..... Registrada: 06/07/2012.....  
ART Correspons.: ..... ART Vinculada: .....  
Empresa Executora.: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA - CNPJ/CPF:  
76.179.829/0001-65.....  
Tipo de Contrato....: EMPREITADA.....  
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
Área de Competência.: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.....  
Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO.....  
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.....  
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE.....  
Dimensão.....: 19.468,58 M2..... Área Existente: 0,00 M2 .....  
Área Ampliada.....: 0,00 M2 ..... Área de Reforma: 0,00 M2 .....  
Dados Complementares: 0,00 .....  
Local da Obra.....: AV. DANIEL MANSANI E RUAS DA VILA ROSA, S/N VILA  
ROSA.....  
Município/Estado....: PALMEIRA/PR.....  
Data de Início.....: 21/06/2012..... Data de Conclusão: 22/10/2012.....  
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
Descr. Compl. Serv...: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE  
EMPREITADA GLOBAL, COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE  
OBRA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA  
EM BAIROS DO MUNICIPIO. LOTE Nº 03 COMPREENDENDO  
TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS, OBRAS DE ARTE,  
TERRAPLENAGEM, ENSAIBRAMENTO E PAVIMENTAÇÃO COM CBUQ.  
.....  
Observação.....: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**

Carteira Profissional: PR-13992/D

Acervo Técnico Nº.: **1293/2015**

Selos de autenticidade: **A 023.555**

RNP Nº.: 1700800868

Protocolo Nº.: **2015/00093213**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00093213.

Emitida via Internet em 23/03/2015 08:46:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



## ATESTADO CONCLUSÃO PARCIAL DE OBRA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Situada na Rua Sebastião Caboto, 647 - Balneário Shangrila, na cidade de Pontal do Paraná, inscrita sob CNPJ: 07.280.975/0001-60, executou para o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, situada na Praça Mal. Floriano Peixoto nº 11, CNPJ: 76.179.829/0001-65, os **Serviços de Pavimentação Asfáltica em Bairros do Município**, conforme, Contrato nº 535/2012, tendo como responsável técnico o Engº Antônio Luiz Ciola de Oliveira, CREA-PR 13.992/D, com a respectiva ART nº 20122525193, de acordo com as normas técnicas estabelecidas em contrato e quantitativos executados abaixo especificados:

Item	Discriminação do serviço	Unidade	Quantidade
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	Placa de obra conforme padrão Midades (mat.+m.o.)	m²	4,00
1.2	Topografia - Demarcação e nivelamento geométrico	m²	19.468,58
1.3	Limpeza Mecanizada do terreno c/ motoniveladora	m²	19.468,58
<b>2</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>		
2.1	Compactação de aterros 100% PN (A)	m²	990,37
2.2	Regularização compac.subleito 100% PN (A)	m²	19.468,58
2.3	Escavação, carga e transp de mat.1ª cat. Mec. (20 cm)	m³	3.779,48
2.4	Base solo estab. s/ mist. Compac 100% PN sem escav, carga e transp.	m²	3.779,48
<b>3</b>	<b>DRENAGEM</b>		
3.1	Escavação de bueiros e valas de drenagem 1a. cat.	m²	5.229,07
3.2	Lastro de brita e pó de pedra (10 cm)	m²	296,60
3.3	Fornecimento de tubo de concreto simples (águas pluviais), Ø 400 mm s/ berço	m	126,60
3.4	Fornecimento de tubo de concreto CA-1 (águas pluviais), Ø 400 mm s/ berço	m	630,45
3.5	Fornecimento de tubo de concreto CA-1 (águas pluviais), Ø 600 mm s/ berço	m	718,30
3.6	Fornecimento de tubo de concreto CA-1 (águas pluviais), Ø 800 mm s/ berço	m	457,00
3.7	Fornecimento de tubo de concreto CA-2 (águas pluviais), Ø 1000 mm s/ berço	m	340,00
3.8	Fornecimento de tubo de concreto CA-2 (águas pluviais), Ø 1200 mm s/ berço	m	250,00
3.9	Fornecimento de tubo de concreto CA-2 (águas pluviais), Ø 1500 mm s/ berço	m	340,00
3.10	Dissipador de energia conf. projeto (incluindo caixa, ferragem e concreto)	ud	1,00
3.11	Cx. de captação (concreto) tipo boca de lobo - incl. greiha concreto	ud	156,00
3.12	Cx. de ligação (concreto ciclópico incl. tampa em concr.)	ud	59,00
3.13	Reaterro e apiloamento das valas e sobre nas calçadas	m²	3.403,48
<b>4</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	Brita Corrida 100% PI c/ transp.	m³	6.308,68
4.2	Imprimação impermeab. exclusive fomec. do CM-30	m²	17.086,65
4.3	Pintura de ligação exclusive fomec. da emulsão RR-1C	m²	17.086,65
4.4	C.B.U.Q. inclusive fornecimento do CAP-50/70 (PG) e aplicação c/ acabadora	t	1.922,70
4.5	Fornecimento de asfalto diluído CM-30	t	10,19
4.6	Fornecimento de emulsão RR-1C (PG)	t	20,77
4.7	Transporte C.B.U.Q., CM-30 e RR-1C ( distância 50 km)	t	1.953,66

ARRELIAMENTO DE NOTAS DE CAMPO LARGO  
 Rua Desemb. Clotário Portugal, 421  
 CEP 83601-320 Telefone: (41) 3140-1414

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, de que dou fé.

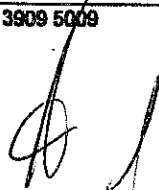

Campos LARGO PR **05 ABR. 2018**

Felix Lucas de Toledo  
 Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente  
 Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente  
 Selo de autenticação na última folha.

Praça Raul Braz de Oliveira, s/nº, Centro - 84.130-000 - Palmeira-Pr - (42) 3909 5009  
 e-mail: planejamento@palmeira.pr.gov.br

**CREA-PR**

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

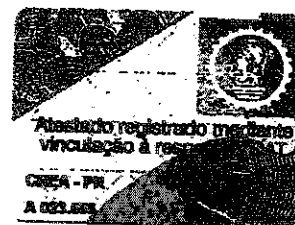
MUNICÍPIO DE PALMEIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

<b>5</b>	<b>DRENAGEM SUPERFICIAL</b>		
5.1	Meio fio de concreto tipo 2 (pré-moldado)	m	2.340,00
5.2	Meio fio de concreto tipo 9A (pré-moldado)	m	260,00
5.3	Guia de contenção em concreto pré-moldado 20cmx15cmx100cm	m	1.346,00
<b>6</b>	<b>SINALIZAÇÃO</b>		
6.1	Faixa de sinalização horizontal branca	m <sup>2</sup>	137,60
6.2	Faixa de sinalização horizontal amarela	m <sup>2</sup>	42,00
6.3	Poste em tubo de aço galvanizado 2 1/2" espessura 3mm	ud	17,00
6.4	Placa sinalização c/ película refletiva	m <sup>2</sup>	4,25
6.5	Placas de identificação das ruas inclusive poste galv. diâm. 2 1/2" esp. 3mm	ud	16,00
<b>7</b>	<b>PASSEIOS COM ACESSIBILIDADE</b>		
7.1	Pav. blocos intertrav. de concr. 6,5 cm, fck 35mpa+colchão de areia	m <sup>2</sup>	3.900,00
7.2	Rampas PNE nas calçadas inclusive pintura	ud	64,00
7.3	Grama (onívivamento) incluindo terra vegetal/espalhamento e transporte	m <sup>2</sup>	3.900,00
7.4	Plantio de árvores regionais 2m (muda e plantio)	ud	43,00

Data de Início: 21/06/2012

Data de Conclusão: 22/10/2012

  
Aldemar Viante  
CREA PR-23.787/D  
Engenheiro Fiscal



LEI Nº 225 de 16/07/2006

**SELO**

TABELIONATO DE NOTAS PÚBLICAS  
Rua Desemb. Cro. Maria Portugal, nº 21  
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3340-1414

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia e reprodução desta certidão é autêntica em relação ao original apresentado neste ato.

Campo Largo-PR: **05 ABR. 2012**

-   
NT20668
- Felix Lucaszi - Tabelião  
 Josiane Sarnecki de Oliveira - Escrevente  
 Loriane de Cassia Rodrigues - Escrevente



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**  
Carteira Profissional: PR-13992/D  
Acervo Técnico Nº.: **17682/2011**  
Selos de autenticidade: **A 004.847**

RNP Nº: 1700800868  
Protocolo Nº.: **2011/00359933**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**

Carteira Profissional: PR-13992/D

Acervo Técnico Nº.: 17682/2011

Selos de autenticidade: A 004.847

RNP Nº.: 1700800868

Protocolo Nº.: 2011/00359933

ART Nº.: 20111067601 0..... Registrada: 18/03/2011.....  
 ART Co-Respons.: ..... ART Vinculada: .....  
 Empresa Executora.: ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.....  
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL D PINHAIS - CNPJ/CPF:  
 95.423.000/0001-00.....  
 Tipo de Contrato.: EMPREITADA.....  
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência.: OBRAS DE DRENAGEM.....  
 Tipo de Obra/Serviço.: OBRAS DE DRENAGEM.....  
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão.: 1.125,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
 Área Ampliada.: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra.: R WANDA DOS SANTOS MULLMANN, 536 VILA TARUMA.....  
 Município/Estado.: PINHAIS/PR.....  
 Data de Início.: 10/01/2011..... Data de Conclusão: 25/03/2011.....  
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LIMPEZA E/OU  
 DESASSOREAMENTO DO RIO IRAÍ, COM O OBJETIVO DE  
 RETIRAR O MATERIAL ACUMULADO NO LEITO DO CURSO  
 D'ÁGUA, DECORRENTE DE PROCESSOS DE ASSOREAMENTO E  
 CARREGAMENTO DE MATERIAL DE MONTANTE DURANTE O  
 PERÍODO CHUVOSO.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL**

**ANTONIO LUIZ CIOLA DE OLIVEIRA**

Carteira Profissional: PR-13992/D

Acervo Técnico Nº.: **17682/2011**

Selos de autenticidade: **A 004.847**

RNP Nº.: 1700800868

Protocolo Nº.: **2011/00359933**

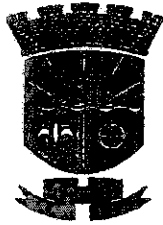
---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00359933.

Emitida via Internet em 21/11/2011 11:04:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS**

**ESTADO DO PARANÁ**



**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE SERVIÇOS**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, Situada na Rua Sebastião Caboto, 647 – Balneário Shangrila, Cidade de Pontal do Paraná, inscrita Sob CNPJ 07.280.975/0001-60, executou para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAÍS**, Situada na Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CNPJ Nº 95.423.000/0001-00, os serviços de **Limpeza e/ou desassoreamento do Rio Irai**, no período de 10/01/11 à 25/03/11, conforme Tomada de Preços nº 23/2010, Contrato nº 346/2010, tendo como responsável Técnico o Engº Civil Antonio Lúiz Ciola de Oliveira, CREA-PR 13992/D, com respectiva ART nº 20111067601, de acordo com as normas técnicas estabelecidas em contrato e quantitativo abaixo especificados:

1	Limpeza e /ou desassoreamento do Rio Irai.	M	1.125,00
2	Plantio de grama	M²	1.300,00
3	Plantio de arbustos e árvores	unidade	3.375,00

Escavação carga e transporte 9.900,00 m³

Dimensões: 1.125,00m x 16,00m x 0,55m

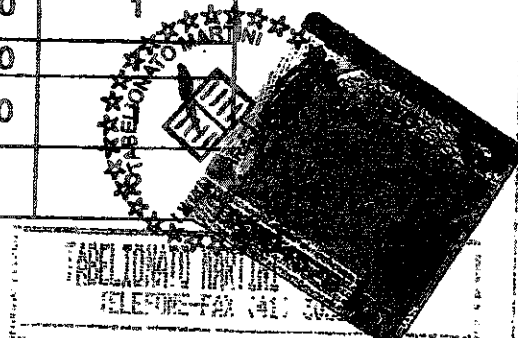
Para a execução dos serviços acima, foram utilizados os equipamentos especificados abaixo:

1	Escadeira Draga de Mandíbulas sobre esteira.	600,00	1
2	Caminhão Basculante	600,00	
3	Escavadeira Hidráulica sobre esteira	600,00	
4	Caminhão cavalo mecânico c/ carreta branca	6,00	

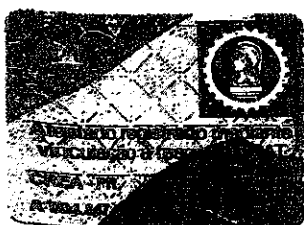
Pinhaís, 01 de Novembro de 2011.

*Linu Pires*  
**Linu Pires**

**Diretor de Departamento de Meio Ambiente**



Reconheço a(s) firma(s) de  
LINU PIRES  
por SEMELHANÇA.  
Em testemunho da verdade.  
Pinhaís, 01 de Novembro de 2011  
048 LILIAN MARA PEREIRA  
ESCREVA DE JURAMENTADA - Us: LHM



TABELÃO DE NOTAS DE CAMPO LARGO  
Rua Desemb. Clotário Pires, 200  
CEP 83601-320 Telefone: (41) 3340-3414  
AUTENTICADO  
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste ato de autenticação.  
Campo Largo PR 05 ABR. 2018  
ENT20669  
 Felix Lucaski - Tabelião  
 Josiane Sarnecki da Oliveira - Escrevente

*[Handwritten signatures]*



Ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

*Recebido em 24/04/18*

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 03/2018.

A empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.768.055.0001-14, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº838, sala nº203, na cidade de Francisco Beltrão-PR, que está devidamente habilitada a participar do certame em questão, vem por meio do seu representante legal infra assinado, Desistir do processo licitatório nº03/2018. A empresa presta serviços técnicos em vários municípios da região sudoeste, sempre colaborando da melhor maneira possível em prol do benefício de ambas as partes. A empresa conhece as dificuldades dos municípios com poucos recursos físicos-financeiros, em administrar e conseguir verbas. Dessa forma, a empresa Zamarchi Engenheira e Topografia, não quer ocasionar danos ou quaisquer prejuízos a municípios nos quais presta serviço. Fato que ocorre pois tal concorrente ao processo licitatório está importunando e ameaçando município limdeiro a denunciar o mesmo ao ministério público, pelo fato de que o município de Pinhal de São Bento -PR contratou empresa de engenharia sem processo licitatório, fato esse é corriqueiro entre municípios de nossa região diante de situações urgentes em busca de recursos e/ou para solucionar problemas emergências.

Onde cita-se o projeto do objeto da licitação "Recuperação Ambiental de Área Degradada" o mesmo também teve caráter emergencial para contratação de uma empresa de engenharia agrônômica para elaboração do projeto do objeto dessa licitação. Isso ressalta que a empresa Zamarchi Engenharia e Topografia não quer ocasionar qualquer prejuízo aos municípios que a mesma presta serviço.

Fica claramente comprovado a prestação dos serviços referente ao atestado de conclusão de obras do município de Pinhal de São Bento-PR, embora não teve processo licitatório pois tal projeto/obra teve caráter emergencial, tendo em vista que poderia comprometer as obras de terraplanagem e pavimentação que já estavam executadas.

Caso continuássemos no certame nossa empresa seria habilitada, mas não queremos causar transtornos ao município de Pinhal de São Bento e nem ao município de Manfrinópolis, nossa missão é sempre solucionar e colaborar com os municípios e não ser motivo para criar problemas.

Francisco Beltrão em 25 de Abril de 2018

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

ZAMARCHI ENGENHARIA E  
TOPOGRAFIA LTDA-ME

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro Civil  
CREA PR 146369/D  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos nº838, Sala nº203 - Centro - Francisco Beltrão-PR - 09302307



Ao Ilustríssimo Sr. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Ref.: EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO nº 03/2018.

A empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº17.768.055.0001-14, com sede na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº838, sala nº203, na cidade de Francisco Beltrão-PR, que está devidamente habilitada a participar do certame em questão, vem por meio do seu representante legal infra assinado, Desistir do processo licitatório nº03/2018. A empresa presta serviços técnicos em vários municípios da região sudoeste, sempre colaborando da melhor maneira possível em prol do benefício de ambas as partes. A empresa conhece as dificuldades dos municípios com poucos recursos físicos-financeiros, em administrar e conseguir verbas. Dessa forma, a empresa Zamarchi Engenharia e Topografia, não quer ocasionar danos ou quaisquer prejuízos a municípios nos quais presta serviço. Fato que ocorre pois tal concorrente ao processo licitatório está importunando e ameaçando município limdeiro a denunciar o mesmo ao ministério público, pelo fato de que o município de Pinhal de São Bento -PR contratou empresa de engenharia sem processo licitatório, fato esse é corriqueiro entre municípios de nossa região diante de situações urgentes em busca de recursos e/ou para solucionar problemas emergências.

Onde cita-se o projeto do objeto da licitação “Recuperação Ambiental de Área Degradada” o mesmo também teve caráter emergencial para contratação de uma empresa de engenharia agrônômica para elaboração do projeto do objeto dessa licitação. Isso ressalta que a empresa Zamarchi Engenharia e Topografia não quer ocasionar qualquer prejuízo aos municípios que a mesma presta serviço.

Fica claramente comprovado a prestação dos serviços referente ao atestado de conclusão de obras do município de Pinhal de São Bento-PR, embora não teve processo licitatório pois tal projeto/obra teve caráter emergencial, tendo em vista que poderia comprometer as obras de terraplanagem e pavimentação que já estavam executadas.

Caso continuássemos no certame nossa empresa seria habilitada, mas não queremos causar transtornos ao município de Pinhal de São Bento e nem ao município de Manfrinópolis, nossa missão é sempre solucionar e colaborar com os municípios e não ser motivo para criar problemas.

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME  
CNPJ 17.687.055/0001-14

ZAMARCHI ENGENHARIA E  
TOPOGRAFIA LTDA-ME

Francisco Beltrão em 25 de Abril de 2018

Paulo Roberto B. Zamarchi  
Engenheiro Ambiental  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 146359/D  
Engenheiro Químico  
CRCQ 95 0302007





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000390

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE REUNIÃO REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2018 - Município de Manfrinópolis

Aos 02 dias do mês de maio de 2018, às 09:00horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI	JOZINEI DOS SANTOS	TIAGO CUSTIN NESI
Presidente	Membro	Membro

Designados pela Portaria nº 2677/2018, para prosseguimento do julgamento da Tomada de Preços, nº 03/2018, que fora suspensa para apresentação das contrarrazões recursais por parte das proponentes conforme manifestações a seguir:

A empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** suas contrarrazões quanto ao seu atestado de capacidade técnica o qual não consta o numero do contrato bem como da licitação, alegando que a obra trata de uma obra industrial onde a vários profissionais técnicos envolvidos exercendo suas funções, coube a equipe da empresa executar os trabalhos de topografia e responsabilidade técnica da recuperação ambiental da área degradada com o plantio de grama e arvores, alega que os serviços foram realizados sem licitação, averiguou-se também que a empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME**, na data de 25/04/2018 protocolou oficio pedindo a desistência de sua participação do certame.

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME** apresentou suas contrarrazões quanto ao seu atestado de capacidade técnica qual não consta Recuperação de área degradada, a empresa alega que em suas razões a empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** sita erroneamente como responsável técnico o engenheiro civil Sr. Wilson Jose Inocencio Junior CREA –PR 133408/D, quando é o Sr. Antonio Luiz Ciola de Oliveira CREA-PR 13992/D o engenheiro indicado.

Após leitura e avaliação da documentação arrolada no certame constata-se que a empresa **LOCALAR EIRELI – ME** não manifestou suas razões e permanece na condição de inabilitada;

A empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** em suas contrarrazões não conseguiu demonstrar de forma clara que a mesma foi a responsável pela obra citada em seu atestado de capacidade técnica e em data posterior a apresentação das contrarrazões a mesma protocola oficio pedindo desistência da sua participação do processo licitatório TP 03/2018 ficando desta forma desqualificada sua proposta;

A empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME** demonstra que o técnico responsável e detentor do acervo apresentado para execução da obra objeto da presente licitação fora engenheiro civil Sr. Antonio Luiz Ciola de Oliveira CREA-PR 13992/Do qual possui atestado de capacidade



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000391

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

técnica condizente com o objeto da licitação acervado junto ao CREA-PR sob número "A004.847" (atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT), em consulta telefônica com técnico do CREA-PR o mesmo informou que o atestado/acervo apresentados são válidos e condizentes com o objeto da licitação.

Do entendimento da Comissão de Licitação após análise da documentação arrolada durante o processo licitatório: da empresa **LOCALAR EIRELI – ME** a mesma fora considerada inabilitada por não cumprir com o disposto no edital de licitação onde a mesma apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física sendo que no edital consta **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada.**

Da empresa **ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME** a mesma pediu desistência da participação do processo licitatório desta forma fica desqualificada sua proposta.


Da empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME** a mesma comprovou em sua documentação que a mesma possui capacidade para executar os serviços referente a obra objeto da presente licitação, no entendimento desta comissão a mesma cumpriu com o disposto no edital desta forma sendo considerada habilitada.

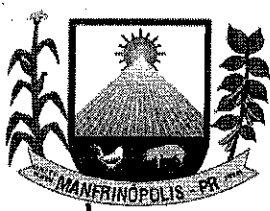
Conforme fatos supracitados o presente processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica para emissão de parecer quanto ao processo licitatório Tomada de Preços 03/2018, sendo marcada oportunamente nova data para reabertura da sessão de licitação de Tomada de Preços 03/2018 para proceder a abertura das propostas.

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão

  
**Antonio Valduir Serafini**  
Presidente da Comissão

  
**Jozinei dos Santos**  
Membro

  
**Tiago Custin Nesi**  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000392

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº.  
03/2018.**

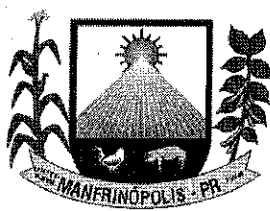
Foi encaminhado para apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do RIO ENCANTILADO, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, em virtude de situação ocorrida no processo licitatório.

De início extrai-se que compareceram para participar do processo licitatório três empresas, sendo:

PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME CNPJ: 14.056.615/0001-44, representada pelo Sr: PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do CPF nº 033.924.409-73, empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME CNPJ: 17.687.055/0001-14, representada pelo Sr: PAULO ROBERTO BERTÓ ZAMARCHI, portador do CPF nº 053.797.409-10, empresa LOCALAR EIRELI – ME CNPJ: 02.527.103/0001-30, representada pelo Sr: ARNALDO CHRUSCINSKI, portador do CPF nº 541.548.399-34.

Conforme informado no processo licitatório a Empresa LOCALAR EIRELI apresentou, em desacordo com o Edital, atestado de capacidade técnica emitido por pessoa física, quando deveria ter apresentado emitido por pessoa jurídica. Desta maneira foi desclassificada, a qual não se contrapôs e conseqüentemente não apresentou nenhum recurso.

Inicialmente restaram habilitadas as empresas PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, e ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000393

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

enquanto a Empresa LOCALAR EIRELI – ME fora considerada desabilitada.

A empresa LOCALAR EIRELI – ME manifestou-se ainda, em relação a falta de contemplação de recuperação de área degradada no acervo da empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME.

A empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME questionou a EMPRESA PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, quanto ao atestado de capacidade técnica que o mesmo não contempla recuperação de área degradada e que somente consta o atestado limpeza e desassoreamento de rio com plantio de grama e plantio de arbustos e arvores e não no acervo.

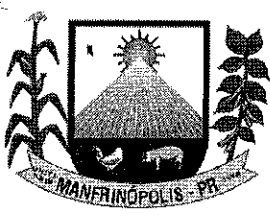
A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME manifestou-se quanto ao atestado de capacidade técnica da empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME o qual não consta o numero do contrato bem como da licitação. Oportunidade em que ambas foram intimadas para apresentação de razões e contrarrazões.

As empresas PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME e ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME, apresentaram suas razões e contrarrazões.

Antes do julgamento dos recursos apresentados, a EMRESA ZAMARCHI ENGENHARIA E ROPOGRAFIA LTDA – ME, requereu sua desistência de continuar participando do processo licitatório, o que conseqüentemente tem sua proposta desqualificada.

A Comissão de Licitação reuniu-se e após analisar, entendeu que a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME comprovou em sua documentação que a mesma possui capacidade para executar os serviços referente a obra objeto da presente licitação, com isso cumpriu com o disposto consignado no edital, desta forma foi considerada habilitada.

Como visto, inicialmente, ocorreu a participação de 3 (três) empresas no presente processo licitatório, sendo que durante o processo duas empresas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000394

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME e LOCALAR EIRELI – ME, pelas razões supra expostas não participam mais desta disputa, restando a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, a qual após questionada apresentou suas razões e foi considerada habilitada pela comissão de licitação.

Ressalta-se, a Empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, foi questionada quanto ao atestado de capacidade técnica, tendo demonstrado documentalmente o exigido no edital, não restando dúvidas com relação a sua participação como habilitada para continuar sua participação no presente processo licitatório.

Diante do exposto, a Assessoria Jurídica comunga do entendimento da Comissão de Licitação no sentido de que a Empresa Paulo Roberto Krause Obras – ME, até presente data, está habilitada para continuar no presente processo licitatório.

É O PARECER

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis -PR, 08 de maio de 2018.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA Nº 04 DE REUNIÃO REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2018 - Município de Manfrinópolis

Aos 09 dias do mês de maio de 2018, às 09:00horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI	JOZINEI DOS SANTOS	TIAGO CUSTIN NESI
Presidente	Membro	Membro

Designados pela Portaria nº 2677/2018, para prosseguimento do julgamento da Tomada de Preços, nº 03/2018, que fora suspensa para análise e emissão de parecer pela acessória jurídica da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

Com base no parecer exarado pela acessória jurídica a comissão permanente de licitação resolve por manter como desabilitada a empresa LOCALAR EIRELI – ME, a empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME como desqualificada e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME como habilitada e apta a continuar nas próximas fazes da licitação.

Conforme fatos supracitados a comissão de licitação convoca os interessados para cessão de abertura dos envelopes das propostas das proponentes habilitadas com data estabelecida para dia 11/05/2018 as 09:00 Hs.

Foi feito contato por telefone com os proponentes informando a data estabelecida para abertura das propostas.

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão

Antonio Valduir Serafini  
Presidente da Comissão

Jozinei dos Santos  
Membro

Tiago Custin Nesi  
Membro

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 14.056.615/0001-44 Fornecedor: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

Endereço: TRAV AMETISTA 122 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-352

Inscrição Estadual: 9075158502

Contador: MARCOS

Representante: PAULO ROBERTO KRAUSE

CPF: 033.924.408-73

Endereço representante: TRAVESSA AMETISTA 122 APTO 1 - VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-352

E-mail representante: MAQCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

Banco: 104 - CEF

Agência: 1970 - MARMELERO - Marmeleiro/PR

Conta: 221-8

Telefone: RG: 64700960

Fax: Telefone contador:

E-mail: MAQCONSTRUTORA@HOTMAIL.COM

Celular: 46999314176

Telefone representante: 46999314176

Data de abertura: 01/11/2017

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de grammas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto	1,00	SERV	328.454,63			283.566,49	283.566,49

Validade da proposta: 75 dias

Prazo de entrega: 90 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 283.566,49

TOTAL DA PROPOSTA : 283.566,49

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME

CNPJ: 14.056.615/0001-44

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO  
KRAUSE OBRAS - ME

Travessa Ametista 122

CEP 85605-352 B: Vila Nova

Francisco Beltrão - PR

000396



## 1- QUANTIDADES

1.1- PLANTAS (GRAMAS)	LOCAL	ÁREA (M2)	VALOR UNIT	TOTAL
GRAMINEAS AXONOPUS	Talude Inferior	10.050	12,02	120.801,00
(São Carlos/Sempre Verde)	Trecho 02	1.200	12,02	14.424,00
	Platô	4.016	12,02	48.272,32
	Talude Superior	3.012	12,02	36.204,24
<b>SUB TOTAL</b>				<b>219.701,56</b>

1.2- PLANTAS (ÁRVORES)	LOCAL	Nº DE MUDAS	VALOR UNIT.	TOTAL
ÁRVORES (Ipê ou Canela)	Platô	266,00	32,10	8.538,60
ÁRVORES (Nativas Diversas)	Platô E Talude infe	1.702,00	29,25	49.783,50
<b>SUB TOTAL</b>				<b>58.322,10</b>

1.3- FERTILIZANTES	QUANTIDADE KG.	VALOR UNIT.	TOTAL
Fertilizante NPK (4-14-8)	1020	1,49	1.519,80
Calcário Dolomítico ou Calcítico	3060	0,79	2.417,40
Cama de Aviário	16278	0,09	1.383,63
Uréia	150	1,48	222,00
<b>SUB TOTAL</b>			<b>5.542,83</b>

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>283.566,49</b>
--------------------	-------------------

(46) 99931-4176





## 2- CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

2.1 - FÍSICO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Soma
Recuperação Ambiental de Área Degradada, com serviços de limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, conforme projeto	33,333%	33,333%	33,333%	100%
	94.522,16	94.522,16	94.522,16	283.566,49

1º Mês		
PLANTAS (GRAMAS)	LOCAL	ÁREA (M2)
GRAMINEAS AXONOPUS	Talude Inferior	3.350
(S) Carlos/Sempre Verde	Trecho 02	400
	Platô	1.339
	Talude Superior	1.004

PLANTAS (ÁRVORES)	LOCAL	Nº DE MUDAS
ÁRVORES (Ipê ou Canela)	Platô	89
ÁRVORES (Nativas Diversas)	Platô E Tal. inf.	568

FERTILIZANTES	QUANTIDADE KG.
Fertilizante NPK (4-14-8)	340
Calcário Dolomítico ou Calcítico	1020
Cama de Aviário	5426
Uréia	50

2º Mês		
PLANTAS (GRAMAS)	LOCAL	ÁREA (M2)
GRAMINEAS AXONOPUS	Talude Inferior	3.350
(São Carlos/Sempre Verde)	Trecho 02	400
	Platô	1.339
	Talude Superior	1.004

PLANTAS (ÁRVORES)	LOCAL	Nº DE MUDAS
ÁRVORES (Ipê ou Canela)	Platô	89
ÁRVORES (Nativas Diversas)	Platô E Tal. inf.	568

FERTILIZANTES	QUANTIDADE KG.
Fertilizante NPK (4-14-8)	340
Calcário Dolomítico ou Calcítico	1020
Cama de Aviário	5426
Uréia	50

(46) 99931-4176



3º Mês		
PLANTAS (GRAMAS)	LOCAL	ÁREA (M2)
GRAMINEAS AXONOPUS	Talude Inferior	3.350
(São Carlos/Sempre Verde)	Trecho 02	400
	Platô	1.339
	Talude Superior	1.004

PLANTAS (ÁRVORES)	LOCAL	Nº DE MUDAS
ÁRVORES (Ipê ou Canela)	Platô	88
ÁRVORES (Nativas Diversas)	Platô E Tal. inf.	567

FERTILIZANTES	QUANTIDADE KG.
Fertilizante NPK (4-14-8)	340
Calcário Dolomítico ou Calcítico	1020
Cama de Aviário	5426
Uréia	50

2.2 - FINANCEIRO	1º Mês	2º Mês	3º Mês	Soma
PERCENTUAIS	33,333%	33,333%	33,333%	100%
VALORES MENSAIS	94.522,16	94.522,16	94.522,16	283.566,49
VALORES ACUMULADOS	94.522,16	189.044,33	283.566,49	

Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2018

MAQ Construtora de Obras - ME  
Paulo Roberto Krause (Diretor)

14.056.615/0001-44  
PAULO ROBERTO  
KRAUSE OBRAS - ME  
Travessa Ametista 122  
CEP 85605-352 B: Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR

(46) 99931-4176

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME  
CNPJ: 14.056.615/0001-44

REF. TOMADA DE PREÇO N.º 03/2018.  
PROCESSO N.º 47/2018.

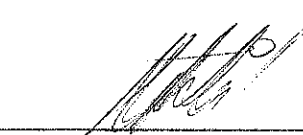
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITRA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS – PARANA.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, estabelecida na Travessa Ametista, nº. 122, Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., inscrita no CNPJ nº. 14.056.615/0001-44, - **DECLARA** sob as penas da Lei, que, caso seja considerada vencedora da presente licitação, executará os serviços de reforma dentro do prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2018.

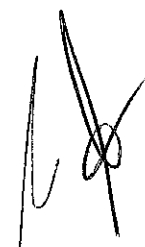
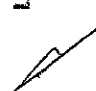



---

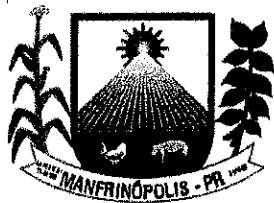
Paulo Roberto Krause  
Sócio/Proprietário

14.056.615/0001-44

PAULO ROBERTO  
KRAUSE OBRAS - ME  
Travessa Ametista 122  
CEP 85605-352 B: Vila Nova  
Francisco Beltrão - PR



(46) 99931-4176



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000401

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA Nº 05 DE REUNIÃO REF: EDITAL DE Tomada de preços nº 03/2018 - Município de Manfrinópolis

Aos 11 dias do mês de maio de 2018, às 09:00horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a comissão permanente de licitação composta pelo presidente e membros a seguir relacionados:

ANTONIO VALDUIR SERAFINI	JOZINEI DOS SANTOS	TIAGO CUSTIN NESI
Presidente	Membro	Membro

Designados pela Portaria nº 2677/2018, para prosseguimento do julgamento da Tomada de Preços, nº 03/2018, que fora suspensa para análise e emissão de parecer pela acessória jurídica da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis;

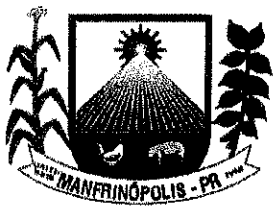
Com base no parecer exarado pela acessória jurídica a comissão permanente de licitação resolve por manter como desabilitada a empresa LOCALAR EIRELI – ME, a empresa ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME como desqualificada e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME como habilitada e apta a continuar nas próximas fazes da licitação.

Início-se a sessão verificou-se a ausência das proponentes ZAMARCHI ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA – ME e LOCALAR EIRELI – ME as quais foram convocadas para querendo participar da abertura das propostas, somente compareceu a proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME.

Dando seguimento à sessão foi aberto o envelope com as propostas das proponentes destes foi aberto somente o envelope da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME sendo esta a única na condição de habilitada ficando retido os demais envelopes inviolados até o encerramento do processo licitatório.

Aberto o envelope de proposta da proponente PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME obteve-se o valor de R\$: 283.566,49, (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e nove reais) foi realizado a conferencia dos valores da proposta bem como das planilha de composição de valores constatando-se que estão em consonância com o estabelecido no edital.

Diante do exposto supra o processo será encaminhada para acessória jurídica para parecer final e para a autoridade superior para querendo homologar e autorizar a contratação.



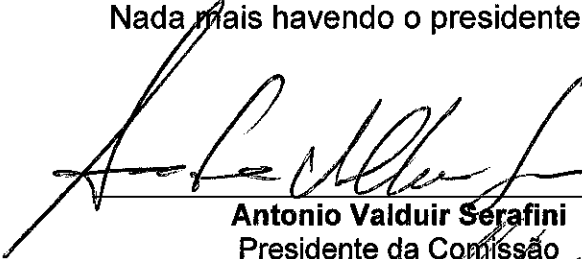
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000402

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nada mais havendo o presidente deu por encerrada a sessão

  
Antonio Valdir Serafini  
Presidente da Comissão

  
Jozinei dos Santos  
Membro

  
Tiago Custin Nesi  
Membro

  
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000403

ESTADO DO PARANÁ

- CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

## ***PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO***

Concluída a sessão da Tomada de Preços, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

**“REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**  
**PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente à **Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ARÉA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do RIO ENCANTILADO, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, conforme projeto.** Análise da Legislação aplicável. Conclusões.

### **- Do relatório**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preços nº. 03/2018, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ARÉA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do RIO ENCANTILADO, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, conforme projeto,** para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a este Procurador Jurídico Municipal para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

*Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação, tendo por objeto a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ARÉA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do RIO ENCANTILADO, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, conforme projeto, em*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000404

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

*cumprimento ao art. 38, § único da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993.*

É o relatório.

## II - De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preços para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

*Tomada de Preços é a licitação para contratos de valor inferior ao estabelecido para a concorrência, realizada entre interessados previamente cadastrados, observada a necessária qualificação (art. 22 § 2º). A qualificação é a que constar do cadastro, por categoria, tendo em vista a especialização, e por grupos, de acordo com a capacidade técnica e financeira dos inscrito (art. 34 a 37) (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 97).*

Portanto, a modalidade Tomada de Preços poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O § 2º do art. 22, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*"Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação."*

Por sua vez, o art. 23, inciso I, alínea "b", assim preleciona:

*"Art. 23 (...)*

*I - para obras e serviços de engenharia.*

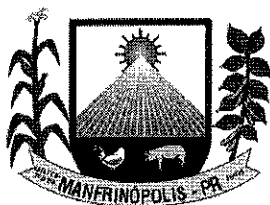
*b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)."*

O art. 38, § único da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

*"Art. 38 (...)*

*§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei n.º. 8.883, de 1994)."*

Portanto, mister ressaltar que o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade e o tipo de licitação amolda-se as definições do objeto.



**III – Conclusões**

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

É O PARECER.”

Após a manifestação supratranscrita, a Comissão Permanente de Licitações deu início à fase externa do certame e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem seus envelopes. Salienta-se que entre a publicação e a abertura dos envelopes fora observado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias (art. 21, parágrafo, 2º, III da Lei nº 8666/93).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação a Comissão Permanente de Licitações adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS-ME, CNPJ-14.056.615/0001-44.

**CONCLUSÃO**

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada CPL, entendo que a fase externa da Tomada de Preços nº 003/2018 obedeceu aos trâmites legais.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 11 de maio de 2018.

**AMILTON DE ALMEIDA**

**PROCURADOR JURIDICO- OAB/PR 49.151**



**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Tomada de preços N° 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2677/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 3/2018 referente à contratação de empresa especializada para execução de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	283.566,49	283.566,49
TOTAL					283.566,49

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2018 datada de 11/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**Caetano Ilair Alievi**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1422 Pág.: 6A  
Data: 19 / 05 / 2018.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 1508 Pág.: 122  
Data: 18 / 05 / 2018.



conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 PR – CPF nº 539.880.789-72

INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR – CPF nº 015.879.239-47

SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando consequentemente revogado o decreto 115/2017 de 15 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2018.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Alice Grenteski Arkaten  
 Código Identificador:3930A326

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 40-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 40 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

**CONTRATADO: A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.**

**VALOR CONTRATADO: 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Kloc de Camargo  
 Código Identificador:DA1F56FE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TP 03-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Tomada de preços Nº 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2018 referente à contratação de empresa especializada para execução de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;

PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	283.566,49	283.566,49
<b>TOTAL</b>					283.566,49

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2018 datada de 11/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Kloc de Camargo  
 Código Identificador:5C328058

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 41-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 41 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2018.

**CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.**

**VALOR CONTRATADO: 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado CONFORME LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Leticia Kloc de Camargo  
 Código Identificador:30A489AA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 80-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE CONTRATO Nº 41/2018 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS e a empresa PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.

Pelo presente instrumento, A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede à Rua Encantilado Nº 11 Centro, CEP: 85.628-000, em Manfrinópolis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal abaixo assinado Sr. CAETANO ILAIR ALIEVI, em pleno exercício de seu mandato e funções, devidamente inscrito no CPF nº: 526.158.809-00, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME, estabelecida na TRAVESSA AMETISTA, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, Cidade de Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ nº 14.056.615/0001-44 neste representado pelo Sr PAULO ROBERTO KRAUSE inscrito no CPF/MF 033.924.409-73 residente e domiciliado TRAVESSA AMETISTA, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

contratação de empresa especializada para serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto, conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2018, e conforme discriminado abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qty	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	5480	serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto	SERV	1,00	283.566,49	283.566,49
TOTAL							283.566,49

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A CONTRATADA receberá o valor total de **R\$ 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, referente ao Lote 01, item 01, conforme discriminado acima e conforme Processo de Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 02.

**CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

Os pagamentos do objeto do presente Edital serão efetuados até **10 (dez) dias a partir da aprovação da medição parcial/total da obra mediante apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão competente.**



PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos financeiros para atender as despesas da presente contrato, são de convênio n° 414/2017, celebrado entre o Município e o Instituto das ÁguasParaná

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO**

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2450	07.003.18.541.1801.1009	788	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2018	2440	07.003.18.541.1801.1009	788	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão realizados na Sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria, por qualquer meio legal, ou hábil a efetivação do mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na nota fiscal, seja por ausência das informações indispensáveis ao preenchimento, seja por qualquer outra divergência, o pagamento será suspenso até que sejam tomadas as providências pertinentes por parte da CONTRATADA e haja acordo entre as partes no tocante ao pagamento de valores.

PARÁGRAFO QUARTO – Os recibos deverão ser entregues na sede da PREFEITURA, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE**

O valor da proposta vencedora poderá ser reajustado na forma da Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO OBJETO**

O prazo de execução dos serviços será de até 90 dias (16/05/2018 à 13/08/2018), após a assinatura do contrato a ser firmado, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo e desde que haja concordância da Administração Municipal, sendo que o período de vigência do contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução.

**CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA**

O período de vigência do presente contrato é iniciado a partir da data de assinatura do mesmo, findando em 180 dias após a data final do prazo de execução (16/05/2018 à 09/02/2019).

**CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal, providenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Município de Manfrinópolis poderá determinar a paralisação da execução do contrato por motivos de relevante ordem técnica e de segurança ou no caso de inobservância e/ou desobediência as suas determinações.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer erros ou imperícias na execução, constatados pelo Município de Manfrinópolis obrigarão a CONTRATADA, a sua conta e risco, a corrigir, sem prejuízo de seus direitos contra aquele que tiver dado causa. Em caso de demora ou recusa no cumprimento das medidas referidas, poderá o Município de Manfrinópolis confiar a outrem a execução do contrato, descontando o seu custo do primeiro pagamento a ser feito imediatamente após o CONTRATADO.

**CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante o Município de Manfrinópolis ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, por pessoas devidamente credenciadas pelo Município de Manfrinópolis/Pr.



## CLÁUSULA NONA - ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

000411

Se, porém apontadas irregularidades, imperfeições, erros ou omissões na execução do objeto, a CONTRATADA se obriga a providenciar a sua imediata regularização.

## CLÁUSULA DECIMA - RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos materiais, morais e prejuízos que eventualmente venham a sofrer o Município de Manfrinópolis, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência de execução do objeto, correndo as suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para o Município de Manfrinópolis, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fraude E Da Corrupção

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na clausura III deste Edital (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS

Aplicar-se-á ao contrato a norma sobre inexecução e rescisão estabelecidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8666/1993 e demais disposições desta lei, aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O Município de Manfrinópolis suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - RESCISÃO**

000412

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem previa autorização do Município de Manfrinópolis, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados na Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA indenizará o Município de Manfrinópolis por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do Município de Manfrinópolis precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará A CONTRATADA sujeita a multa convencional de 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum atendimento fora das especificações deste Contrato poderá ser realizado, sem a prévia e expressa concordância do Município de Manfrinópolis.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, a mesma ficará impedida de participar de novos contratos com a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESULTADO DO CONTRATO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento de que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

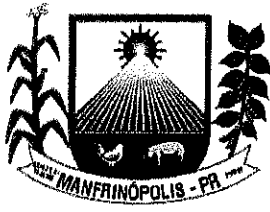
Manfrinópolis, em. 16/05/2018

  
**Município de Manfrinópolis**  
**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
**52615880900**

  
**PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME**  
**PAULO ROBERTO KRAUSE**  
**033.924.409-73**

  
**BRANDALI MAIRA TOBALDINI**  
**08168551966**  
**Testemunha**

  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE** 000413  
**MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 03/2018**

**CONVÊNIO:** Instituto das ÁguasParaná.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA** com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto.

**TOMADA DE PREÇOS nº 03/2018**, conforme discriminado abaixo:

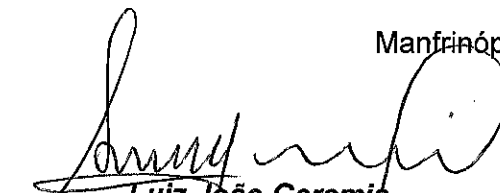
ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
LOTE: 01	1	5480	serviços de RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto	SERV	1,00	283.566,49	283.566,49
TOTAL							283.566,49

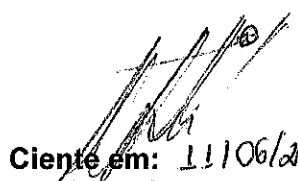
**PRAZO:** 90 Dias.

**VALOR:** R\$ 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Pela presente Ordem de Serviço autorizamos a empresa **PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME**, estabelecida na **TRAVESSA AMETISTA, 122 - CEP: 85605352 - BAIRRO: VILA NOVA, Cidade de Francisco Beltrão/PR**, inscrita no CNPJ nº **14.056.615/0001-44**, a iniciar os serviços conforme objeto da Tomada de Preços nº **03/2018** e Contrato Administrativo nº **41/2018** de 16/05/2018.

Manfrinópolis, em 04 de junho de 2018.

  
**Luiz João Geremia**  
Secretario de Administração

  
Ciente em: 11/06/2018  
**PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME**





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

000414

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 41 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

contratação de empresa especializada para serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA** com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projet, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2018.

**CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.**

**VALOR CONTRATADO: 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado CONFORME LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 Dias** após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**Caetano Ilair Alievi**

**Prefeito Municipal**

<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>Jornal Tribuna Regional</b></p> <p>Edição nº <u>1442</u> Pág.: <u>6A</u> Data: <u>19</u> / <u>05</u> / 2018.</p>	<p><b>PUBLICADO NO</b> <b>DIOM/PR</b></p> <p>Edição nº <u>1508</u> Pág.: <u>122</u> Data: <u>18</u> / <u>05</u> / 2018.</p>
--	---

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 8/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURA EM ALUZINCO PARA MANUTENÇÃO DA ESCOLA JACINTA RODRIGUES DOS SANTOS**

Em cumprimento ao disposto no art. 30º, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, a ser realizada a vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	COBERTURA DE ALUZINCO TRAPEZOIDAL 33MM			M2	167,00	47,00	7.848,00
<b>TOTAL</b>								<b>7.848,00</b>

**Homologo a presente licitação,**  
**Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de Maio de 2018.**  
**ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 001481/18 de 10 de Maio de 2018**

Abre edital de licitação - licitação para contratação para no Departamento de Saúde de São José do Rio Preto.

O PROPOSTOR EM NECESSIDADE DE SANÇÃO para que se possa proceder com a execução de obra de recuperação de materiais e equipamentos comunitários em Município de São José do Rio Preto em 2018.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de:

- 01 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 02 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 03 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 04 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 05 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 06 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 07 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 08 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 09 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 10 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 11 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 12 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 13 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 14 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 15 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 16 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 17 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 18 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 19 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 20 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE

Art. 2º - Fica estabelecido o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de:

- 01 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 02 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 03 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 04 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 05 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 06 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 07 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 08 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 09 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 10 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 11 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 12 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 13 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 14 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 15 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 16 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 17 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 18 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 19 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 20 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE

Art. 3º - Fica estabelecido o presente Edital de Licitação para contratação de serviços de:

- 01 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 02 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 03 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 04 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 05 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 06 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 07 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 08 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 09 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 10 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 11 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 12 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 13 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 14 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 15 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 16 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 17 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 18 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 19 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE
- 20 - MANUTENÇÃO DE SAÚDE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Maio de 2018**

**MARCELO ZAMBERINI**  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Tomada de preços Nº 30/2018**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

Em cumprimento ao disposto no art. 30º, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, a ser realizada a vencedor pelo critério de menor preço por item.

Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PREÇO	100	100,00	100,00
<b>TOTAL</b>					<b>100,00</b>

**Homologo a presente licitação,**  
**Manfrinópolis, em 16/05/2018. Caetano Ilair Alievi - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO CONTRATO Nº 8/2017.

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis  
**CONTRATADA:** PANDA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR:** Valor de R\$ 4.580,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais).  
**CLÁUSULA SEGUNDA - PERÍODO:** 02 (dois) meses.

Lote	Item	Código	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço Unitário	Preço Total
01	1	002	Óleo Diesel S10	BRIL	1.000	4,58	4.580,00
02	1	003	Óleo Diesel S10	BRIL	1.000	4,58	4.580,00
<b>TOTAL</b>							

**Homologo a presente licitação,**  
**Manfrinópolis, em 16/05/2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017**  
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis - **CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - VALOR:** Valor de R\$ 4,58 (quatro reais e cinquenta e oito centavos), conforme previsto no contrato 80/2017.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 16/05/2018 - Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 40 de 2018.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

**CONTRATADO:** A. L. G. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais). - **DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2018.  
**RECURSOS:** próprios e oriundos de Convênios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 16/05/2018.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº. 1172/2018**

**SÚMULA:** Prorrogação Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando informações obtidas pela Central 136 da Agência da Previdência Social, sendo referente ao benefício nº 6232212553 e requerimento 188318182.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **PRORROGAR** até o dia 1º de agosto de 2018, a Licença para Tratamento de Saúde concedida pela Portaria nº 112 de 11 de maio de 2018, para a servidora pública municipal **EVANILDE MATTANA CAUMO**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde- Modalidade Emprego Público.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 18 de maio de 2018. Publique-se.**  
**HELTON PEDRO PFEIFER - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNAR PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. - CONTRATO Nº 41 de 2018.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 contratação de empresa especializada para serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis** conforme projeto, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2018.

**CONTRATADO:** PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS - ME.  
**VALOR CONTRATADO:** R\$ 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Sels Reais e Quarenta e Nove Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 16/05/2018. **RECURSOS:** próprios e oriundos de Convênios. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **CONFORME LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 Dias após a assinatura do contrato.  
**Manfrinópolis, 16/05/2018.**  
**Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - RESOLUÇÃO Nº 008/2018**

**SÚMULA:** O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei do Conselho Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e Lei do SUAS nº 48/2017 de 26 de junho de 2017. **RESOLVE:**

Art. 1º - Aproveitar alteração de funções dos membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência social - CRAS, onde a Senhora Nara Morando passara a ser Membro Titular e Júpara Cesarotto Pansera passa a ser membro suplente, conforme ata nº 005/2018 de 17 de maio de 2018.

Art. 2º - O Conselho segue a seguinte composição:  
**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

Secretaria Municipal de Saúde  
 Titular: Barbara Regina Pansera  
 Suplente: Elaine Rodrigues  
 Secretaria Municipal de Assistência Social: ( CRAS)  
 Titular: Nara Morando - Suplente: Júpura C. Pansera  
 Secretaria Municipal de Educação:  
 Titular: Marizete Chorma Gross  
 Suplente: Carina Carla Fanlin  
 Secretaria de Finanças  
 Titular: Joceli Marta Anater Pellegrini - Suplente: Maicon Andre Hendgef  
**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**  
 APMI - Associação de Proteção a Maternidade e a Infância  
 Titular: Jêniffer Thalana S. de O. dos Santos  
 Suplente: Viviana Zanin

Associação do Grupo de Idosos Nossa Senhora Aparecida de Salgado Filho - Titular: Melita Pelly  
 Suplente: Terezinha do Marí  
 APAE - Associação de Proteção de Amigos dos Excepcionais:  
 Titular: Fabiell Manfradi - Suplente: Alessandro Gross  
 Usuários do SUAS  
 Titular: Lidia Wronski - Suplente: Adiles Leão  
 Art. 3º: Esta resolução entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispostos na Resolução nº 13/2017 de 18 de agosto de 2017.  
**Salgado Filho, 18 de maio de 2018.**  
**Nara Morando - Presidente do C.M.A.S**

conferidas pelo artigo 65, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Institui Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação do Município de Mallet – PR, onde fica composta conforme segue:

ELSON ROGERIO KRINSKI RG nº 4.065.040-7 PR – CPF nº 539.880.789-72

INES RACHWAL DILAY RG nº 8.537.396-0 PR – CPF nº 015.879.239-47

SOLANGE DA SILVA RG nº 10.971.331-7 PR – CPF 069.660.679-89

**Art. 2º** - Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando consequentemente revogado o decreto 115/2017 de 15 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 16 de maio de 2018.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Alice Grenteski Arkaten  
Código Identificador:3930A326

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 40-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 40 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Aquisição de Veículo tipo Van para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis/Pr, conforme processo de Pregão nº 19/2018.

**CONTRATADO: A. L. G MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI.**

**VALOR CONTRATADO: 201.600,00 (Duzentos e Um Mil e Seiscentos Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:DA1F56FE

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO TP 03-2018 PUBLICAÇÃO**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Tomada de preços Nº 3/2018**

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2677/2018 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Tomada de preços nº 3/2018 referente à contratação de empresa especializada para execução de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo;**

PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	283.566,49	283.566,49
<b>TOTAL</b>					<b>283.566,49</b>

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 3/2018 datada de 11/05/2018. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 90 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:5C328058

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO CONTRATO 41-2018 PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 41 de 2018.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

contratação de empresa especializada para serviços de **RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREA DEGRADADA com serviços limpeza, desassoreamento, plantio de gramas e mudas de árvores nativas, do Rio Encantilado, em uma extensão de 2.570,80 metros lineares ao longo do perímetro urbano do Município de Manfrinópolis conforme projeto, conforme processo de Tomada de preços nº 3/2018.**

**CONTRATADO: PAULO ROBERT KRAUSE OBRAS – ME.**

**VALOR CONTRATADO: 283.566,49 (Duzentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos).**

**DATA DA ASSINATURA: 16/05/2018.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado **CONFORME LIBERAÇÃO DOS RECURSOS.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 16/05/2018.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Leticia Kloc de Camargo  
Código Identificador:30A489AA

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 80-2017**  
**PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** AUTO POSTO PEDRÃO LTDA - ME

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**VALOR** passa a ter a seguinte redação:



**Memorando**

Licitação Tomada de preços nº 03/2018

A licitação na modalidade Tomada de preços sob nº 03/2018 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constado no seu teor a quantidade de 417 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis.

**Leticia Kloc de Camargo**